

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MATHEUS FELIPE MANIKA

IDEOLOGIA: ENTRE AS IDEIAS E A MATÉRIA.

A luta pela hegemonia política na destituição de Dilma Rousseff

CURITIBA

2018

MATHEUS FELIPE MANIKA

IDEOLOGIA: ENTRE AS IDEIAS E A MATÉRIA.

A luta pela hegemonia política na destituição de Dilma Rousseff

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Celso Luiz Ludwig

Coorientador: Prof. Dr. Ricardo Prestes Pazello

CURITIBA

2018

Dedico este trabalho à Júlia Figueiredo, amada namorada, pelo apoio e paciência que teve com este esboço no decurso de sua consecução. À minha mãe e pai que, com muitos esforços, lutaram por meu futuro e construíram minha educação. E à Dilma Vana Rousseff, que durante o exercício de seu mandato como Presidenta da República sancionou a Lei de Cotas para as Universidades Públicas, visando incluir os estudantes de escolas públicas, nos quais me incluo, no âmbito de excelência da produção do conhecimento no Brasil.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao Professor Celso Luiz Ludwig pela honra que me concedeu ao aceitar o pedido de orientação, pelo cuidado com a seleção dos argumentos, pela exposição clara das teses, pelo recorte bibliográfico excelente, pelas aulas profundas e reflexivas que proporcionaram a este escriba refletir o Direito em outros paradigmas.

Agradeço ao Professor Ricardo Prestes Pazello pela coorientação primorosa, sempre atento para os desdobramentos de minhas teses e argumentos, lapidando minhas percepções, reflexionando alternativas e pontos de inflexão.

Agradeço à Júlia Figueiredo, amada namorada, que em interlocuções vastíssimas e profundas hauriu em mim percepções sobre o mundo que jamais teria alcançado sem suas palavras bem escolhidas, sem os debates apaixonados e seu carinho nas correções que resultaram em meu engradecimento intelectual e humano.

Agradeço a todas e todos, amigas e amigos, queridas e queridos, comprometidos com o futuro de uma sociedade mais justa e fraterna, que acompanhei neste percurso pela Faculdade de Direito, propiciando o debate e a interlocução qualificada.

E por fim, agradeço à quem não pode mais ser alcançado por esses agradecimentos, Karl Marx, por ter dedicado sua vida à emancipação da humanidade, sempre comprometido com a reflexão cuidadosa e a práxis transformadora.

“A essência de toda arte bela, de arte grandiosa, é a gratidão.”

Friedrich Nietzsche

## RESUMO

Este trabalho refere-se à reunião e reflexão sobre diversos conceitos e categorias de Ideologia, visando haurir um aparato de análise complexo e multifário capaz de constituir uma perspectiva do processo de Impeachment de Dilma Rousseff que não seja estritamente jurídico em suas categorias, conceitos e desdobramentos. Utilizou-se dos métodos indutivo, dedutivo, dialético e genealógico, para multifacetar o processo de construção e concretização da destituição de Dilma Rousseff, ora analisando os conceitos e categorias que foram levantados na literatura filosófica e sociológica, ora as forças e atores históricos, sociais e políticos que tiveram relevante espaço de atuação durante o processo, conglobando análises empíricas da mídia brasileira e a recente história política do Brasil. Com esses instrumentais foi possível à pesquisa inflexionar a estável categoria jurídica do Impeachment, sua deflagração, julgamento e condenação efetuada pelo Congresso Nacional, para dimensioná-la num concatenado de relações sociais que permitiram expandir as chaves de percepção sobre o significado de seu desfecho, seus reflexos políticos e suas aberturas ideológicas.

Palavras-chave: Ideologia. Ideias. Matéria. Impeachment. Dilma Rousseff. Hegemonia. Aparelhos hegemônicos

## ABSTRACT

This work refers to the meeting and reflection on diverse concepts and categories of Ideology, aiming at a complex and multifarious analysis apparatus capable of constituting a perspective of Dilma Rousseff's Impeachment process that is not strictly juridical in its categories, concepts and developments. It was used the inductive, deductive, dialectical and genealogical methods to multiface the process of construction and concretization of Dilma Rousseff's destitution, analyzing the concepts and categories that were raised in the philosophical and sociological literature, and the historical, social and political forces and actors that had relevant space during the process, conglobando empirical analyzes of the Brazilian media and the recent political history of Brazil. With these instruments, it was possible for the research to inflect the stable legal category of Impeachment, its deflagration, judgment and condemnation effected by the National Congress, to dimension it in a concatenated social relations that allowed to expand the keys of perception on the meaning of its outcome, its political reflexes and their ideological openings.

Keywords: Ideology. Ideas. Matter. Impeachment. Dilma Rousseff. Hegemony. Hegemonic devices.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	08
1. Ideologia como ficção - A revolução cognitiva dos Sapiens (Da <i>Physis</i> ao <i>Nomos</i> ).....	10
2. Ideologia como inversão - Ideologia pendurada no céu e a Ideologia com raízes.....	15
3. Ideologia como concepção de mundo - A luta pela hegemonia.....	19
3.1. Aparelhos hegemônicos - Os corpos sob a influência da mídia.....	23
4. Ideologia como Direito - Direito como relação social entre os guardiões de mercadorias.....	26
5. O Impeachment na Constituição de 1988 e no ordenamento jurídico brasileiro.....	29
6. O embate de ideologias na luta pela hegemonia política - A Presidenta da República contra o Congresso Nacional.....	32
7. A crise da hegemonia política brasileira - Finda a conciliação da Nova República.....	39
8. Os aparelhos hegemônicos e a hegemonia conservadora – O Golpe de Estado de 2016.....	43
<b>CONCLUSÃO</b> .....	47
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	49



## INTRODUÇÃO

É possível que o Direito, circunscrito a suas próprias categorias e conceitos, possa apreender e compreender, em sua totalidade, os seus fenômenos jurídicos? A reflexão fundada na reunião de perspectivas sobre as diferentes concepções de ideologia neste trabalho detém a ambição de demonstrar que não.

Para dimensionar as insuficiências da Ideologia Jurídica é preciso multifacetar seus desdobramentos, fazer uma arqueologia de suas causas, utilizar a suspeita como mote, escavar sua infraestrutura e reposicionar sua superestrutura.

Reflexionar a Ideologia em seus liames como o da percepção da realidade, sua relação com as ideias e a matéria, permitirá inflexionar que o discurso jurídico não basta, dentro de seus próprios termos, para desvelar os fenômenos que engendra.

Neste quesito, utilizar-se-á quatro métodos: o primeiro é o método indutivo, concernente a estabelecer a partir de casos e percepções particulares, em sua extensão empírica, a fim de determinar um enunciado de premissa que abarque e corresponda à pretensão de exprimir uma possibilidade de verdade sobre a reunião das circunstâncias analisadas. Será utilizado preponderantemente no primeiro capítulo do trabalho, relativo à obra de Yuval Harari (pela base empírica de suas acepções e enunciados decorrente da análise de material paleoantropológico e concernente às discussões das ciências da natureza), e ao último capítulo, relativo à produção de Jessé de Souza (por imperativo da reunião de atividades singulares de uma parte da mídia na cobertura das Jornadas de Junho, em 2013); o segundo é o método dialético, próprio para a análise de categorias e conceitos multifacetados na imbricada relação entre a realidade enquanto matéria e concretude e o pensamento enquanto mente e cognoscência. Este, portanto, terá função na análise conceitual e categorial da Ideologia, em suas múltiplas acepções, expostas no segundo, terceiro e quarto capítulo deste trabalho, onde esboçaremos, de maneira localizada, o conceito de Ideologia em Karl Marx, Antonio Gramsci e Evgeni Pachukanis; Utilizar-se-á, brevemente, o método dedutivo, pois ao partir de regras gerais para dotar de coerência as subsunções futuras, será de grande utilidade para a análise jurídica do instituto constitucional do Impeachment; E por fim, o quarto método é o genealógico, em sua definição de análise das condições do discurso que conferem materialidade à noção histórica de determinado objeto apreensível pelo discurso. Este propriamente será usado para os capítulos seis e sete, com a finalidade de investigar as forças políticas, históricas e sociais que tiveram centralidade e efetividade na construção e concretização do processo de destituição da ex-Presidenta da República, Dilma Rousseff, no ano de 2016.

A análise crítica de múltiplas perspectivas sobre a apreensão e compreensão da realidade - aqui também a jurídica - foi o instrumento preponderante para esta investigação, perpassando por diferentes posições sobre a Ideologia, sua base material, sua forma ideal, as implicações histórico-sociais, políticas e jurídicas. As reflexões e consequências decorrentes das diferentes conceitualizações e categorias engendradas moldou-nos um substrato possível para a explicação de determinadas condições de possibilidade do processo de destituição de Dilma Rousseff.

Nesse sentido, argumenta-se a favor da consciência de parcialidade, objetivando-se explicitar a materialidade das contradições que possibilitaram o Impedimento e como esses eixos retro-alimentáveis permitem a apreensão da realidade em sua exterioridade histórica e sua essencialidade social.

Não é possível perquirir a realidade social com um microscópio, como certa vez referiu o “ideólogo” da Revolução Russa, Karl Marx, restando afastado de nossas ferramentas o *esprit de géométrie*. No entanto, a reflexão incessante e a multipolaridade das categorias, quando orientadas pela coragem da verdade, podem utilizar o *esprit de finesse* para haurir análises sobre a realidade circundante, dentro das possibilidades do discurso e da linguagem, com o intuito de facilitar a conexão de temas multidimensionais em um enunciado coerente e ideologicamente autocrítico.

## 1. Ideologia como ficção - A revolução cognitiva dos Sapiens (Da *Physis* ao *Nomos*)

O processo de reflexão sobre o recorte teórico parte da observação de que diferentes perspectivas, exprimidas pelo diálogo e pela capacidade de impulsionar comunicação dos humanos, é objeto de análise não exclusivo a uma teoria do conhecimento, perpassando-se por diferentes registros de pressupostos científicos que condicionam o fundamento metodológico.

Nessas condições, selecionou-se, para averiguação do alcance da significação do termo Ideologia, as teorizações do historiador Yuval Harari, célebre pelos seus olhares em seções temporárias longas, desenhando-se pelo método indutivo, visto que trata de passagens históricas e suas repercussões simbólicas um tanto peculiares quanto específicas da caminhada do humano e suas materializações políticas pelo uso da palavra.

O autor, em sua obra “*Sapiens, uma Breve História da Humanidade*”<sup>1</sup> propôs situar o quadro histórico atual do desenvolvimento da humanidade dentro do longo decurso da evolução das espécies. Baseado em notório substrato empírico (cientificamente coletado, dentro dos limites da aplicação das ciências duras à aferição de padrões confiáveis para determinados vestígios de outras eras de desenvolvimento da vida) e elucubrações sobre esses vestígios - que, por seu turno, não podem falar por si mesmos ou expressarem sua verdade -, o autor transcorre pela concretude da historicidade humana. Assim cumpriu ao paleoantropólogo, numa atividade *hamletiana*, questionar suas próprias caveiras pelo método de fazer as perguntas que julgou corretas, sendo essas orientadas por respostas prováveis. Seu objetivo, portanto, é o de encontrar interpretações razoáveis e ideologicamente coerentes, já que estar a questionar tanto a caveira oca e empoeirada, encoberta por terra durante milhares de anos, como também a caveira mesma que questiona, essa, por sua vez, nada oca, pois traz a vida e a evolução em seu interior, na forma de um potente órgão, curioso por excelência, detentor de uma floresta de reações bioquímicas que lhe permitem diferentes faculdades.

A multiplicidade da vida, entre suas mais variadas formas, suportou e superou as mais inevitáveis hecatombes cósmicas de nosso cometa azul e verde. A quase extinção do *triássico* e do *cretáceo maior* são exemplos da viabilidade de transformação da vida acima de todas as adversidades. O processo de constituição dos organismos a partir de reações químicas, a transformação molecular, a forja dos seres vivos mais rudimentares (como as bactérias e os vírus) são aspectos fundamentais do estudo da biologia contemporânea.<sup>2</sup> O processo multifário de transformação foi denominado pelo escritor (e muitos outros antes e depois dele) como Evolução,

1 HARARI, Yuval Noah. **Sapiens, uma breve história da humanidade**. 1ª ed. 2015. Editora L&PM. Porto Alegre.

2 TYSON, Neil degrasse. **Origens – Catorze bilhões de anos de evolução cósmica**. 1ª ed. 2015. Editora Planeta. São Paulo. p. 157.

por expressar sua constante complexificação em escalas geracionais a partir da mutação genética, que resultou dos milhões de espécies de vida que habitam nosso planeta.

A Evolução, entendida aqui como mutação genética, opera utilizando-se de um mecanismo bastante razoável dentro das possibilidades de nosso Universo: o erro. O erro, nessas condições, produziria o **diferente** dentro das possibilidades de manifestação da vida. O processo de complexificação, entretanto, não é um processo linear que culmina nos então “animais superiores” (como comumente alega-se dos primatas, ordem animal ao qual o *Sapiens* faz parte), como se isso caracterizasse uma criatura perfeita e acabada.

Harari, ciente disso, afirma que os hominíneos circunscrevem-se em um grupo de espécies de *Homo* muito plural e de origem muito mais antiga que os *Sapiens*. O autor, em suas palavras:

O *Homo sapiens* guardou um segredo ainda mais perturbador. Não só temos inúmeros primos não civilizados, como um dia também tivemos irmãos e irmãs. Costumamos pensar em nós mesmos como os únicos humanos, pois, nos últimos 10 mil anos, nossa espécie de fato foi a única espécie humana a existir. Porém, o verdadeiro significado da palavra humano é “animal pertencente ao gênero *Homo*”, e antes havia várias outras espécies desse gênero além do *Homo sapiens*.<sup>3</sup>

As proeminências desses consistiriam, para o autor, a capacidade de comunicação por signos e de utilizar instrumentos.

As razões que levaram à extinção das outras espécies não é de nosso intuito desvendar. Contudo, os fatos que evidenciam suas existências servem para asseverar que temos uma familiaridade ancestral própria aos primatas, conforme o autor:

O *Homo sapiens* também pertence a uma família. Esse fato banal costumava ser um dos segredos mais bem guardados da história. Durante muito tempo, o *Homo sapiens* preferiu conceber a si mesmo como separado dos animais, um órfão destituído de família, carente de primos ou irmãos e, o que é mais importante, sem pai nem mãe. Mas isso simplesmente não é verdade. Gostemos ou não, somos membros de uma família grande e particularmente ruidosa chamada grandes primatas. Nossos parentes vivos mais próximos incluem os chimpanzés, os gorilas e os orangotangos. Os chimpanzés são os mais próximos. Há apenas 6 milhões de anos, uma mesma fêmea primata teve duas filhas. Uma delas se tornou a ancestral de todos os chimpanzés; a outra é nossa avó.<sup>4</sup>

Prosseguindo, essas faculdades mais proeminentes dos *Sapiens*, como novas formas de pensar, comunicar-se, de produção artística e de sofisticação na confecção e utilização de

3 HARARI, Yuval Noah. **Sapiens, uma breve história da humanidade**. 1ª ed. 2015. Editora L&PM. Porto Alegre. . 2015. p. 10

4 \_\_\_\_\_ . Ibidem. 2015. p. 9.

instrumentos estão situadas no quadro histórico do período de 70 mil a 30 mil anos atrás, num tempo que denomina de Revolução Cognitiva.<sup>5</sup>

Sua causa está submersa pelas fendas dos anos, mas o instrumento do erro e a mutação genética são as principais engrenagens apontadas pelos pesquisadores. A Revolução Cognitiva, nessa linha de raciocínio, proporciona duas interpretações distintas diante do problema da linguagem e suas peculiaridades expressas pelos *Sapiens*. A primeira é de que a linguagem desses é extremamente versátil, capaz de conectar uma limitada variedade de sons e sinais para formar um número infinito de frases, todas com significados diferentes e que permitem o compartilhamento de informações sobre o mundo circundante e deliberar conjuntamente sobre estratégias de como sobreviver nele. A segunda é que, mais importante do que compartilhar informações sobre o mundo circundante, os *Sapiens* podem associar informações sobre outros *Sapiens* constituindo-os principalmente em animais sociais que praticam a “fofoca”.<sup>6</sup> Ou seja, para a segunda vertente, além de comunicativos, os *Sapiens* são sociais.

Todavia, até mesmo a fofoca apresentaria limitações. O teórico dirá que número máximo de relações sociais de amizade possível entre *Sapiens* é de 150.

Após a Revolução Cognitiva, a fofoca ajudou o *Homo Sapiens* a formar bandos maiores e mais estáveis. Mas até mesmo a fofoca tem seus limites. Pesquisas sociológicas demonstram que o tamanho máximo “natural” de um grupo unido por fofoca é de cerca de 150 indivíduos. A maioria das pessoas não consegue nem conhecer intimamente, nem fofocar efetivamente sobre mais de 150 seres humanos.<sup>7</sup>

Com essa constatação que se pretende empírica, baseando-se na herança genética, Harari propõe o conceito de ficção.

Como o *Homo Sapiens* conseguiu ultrapassar esse limite crítico, fundando cidades com dezenas de milhares de habitantes e impérios que governam centenas de milhões? O segredo foi provavelmente o surgimento da ficção. Um grande número de estranhos pode cooperar de maneira eficaz se acreditar nos mesmos mitos. Toda cooperação humana em grande escala – seja um Estado moderno, uma igreja medieval, uma cidade antiga ou uma tribo arcaica – se baseia em mitos partilhados que só existem na imaginação coletiva das pessoas. As igrejas se baseiam em mitos religiosos partilhados. Dois católicos que nunca se conheceram podem, no entanto, lutar juntos em uma cruzada ou levantar fundos para construir um hospital porque ambos acreditam que Deus encarnou em um corpo humano e foi crucificado para redimir nossos pecados. Os Estados se baseiam em mitos nacionais partilhados. Dois sérvios que nunca se conheceram podem arriscar a vida para salvar um ao outro porque ambos acreditam na existência da nação sérvia, da terra natal sérvia e da bandeira sérvia. Sistemas judiciais se baseiam em mitos jurídicos partilhados. Dois advogados que nunca se conheceram podem unir esforços para defender um completo estranho porque acreditam na existência de leis, justiça e direitos humanos – e no dinheiro dos honorários. Mas nenhuma dessas coisas existe

5 \_\_\_\_\_ . Ibidem. 2015. p. 27.

6 \_\_\_\_\_ . Ibidem. 2015. p. 28.

7 \_\_\_\_\_ . Ibidem. 2015. p. 32.

fora das histórias que as pessoas inventam e contam umas às outras. Não há deuses no universo, nem nações, nem dinheiro, nem direitos humanos, nem leis, nem justiça fora da imaginação coletiva dos seres humanos. As pessoas entendem facilmente que os “primitivos” consolidam sua ordem social acreditando em deuses e espíritos e se reunindo a cada lua cheia para dançar juntos em volta da fogueira. Mas não conseguimos avaliar que nossas instituições modernas funcionam exatamente sobre a mesma base.<sup>8</sup>

Nestes termos, a cooperação pelo imaginário dinamiza-se pela ficção compartilhada, influenciando, portanto, religiões, princípios de civilização e associação, questões financeiras. Através da linguagem erige-se uma função de organização e coesão que permite, a um conjunto mais amplo de indivíduos, a capacidade de cooperar sob o mesmo signo, a mesma ideia, a mesma Ideologia.

Destarte, a Ideologia como ficção, em Harari, destoaria do conceito formulado por Destutt de Tracy, conforme extrai-se:

Juntamente com o médico Canabis, com De Gérando e Volney, Destutt de Tracy pretendia elaborar uma ciência da gênese das ideias, tratando-as como fenômenos naturais que exprimem a relação do corpo humano, enquanto organismo vivo, com o meio ambiente. Elabora uma teoria sobre as faculdades sensíveis, responsáveis pela formação de todas as nossas ideias: querer (vontade), julgar (razão), sentir (percepção) e recordar (memória). Os ideólogos franceses eram anti-teológicos, anti-metafísicos e anti-monárquicos. Pertenciam ao partido liberal e esperavam que o progresso das ciências experimentais, baseadas exclusivamente na observação, na análise e síntese dos dados observados, pudesse levar a uma nova pedagogia e uma nova moral. Contra a educação religiosa e metafísica, que permite assegurar o poder político de um monarca, Tracy propõe o ensino das ciências físicas e químicas para “formar um bom espírito”, isto é, um espírito capaz de observar, decompor e recompor os fatos, sem se perder em vazias especulações abstratas nem em explicações teológicas.<sup>9</sup>

Assim como o próprio do Positivismo das Ciências, conforme leciona a filósofa Marilena Chauí:

O termo, agora, possui dois significados, por um lado a ideologia continua sendo aquela atividade filosófico-científica que estuda a formação das ideias a partir da observação das relações entre o corpo humano e o meio ambiente, tomando como ponto de partida as sensações; por outro lado, ideologia passa a significar também o conjunto de ideias de uma época, tanto como “opinião geral” quanto no sentido de elaboração teórica dos pensadores dessa época. Como se sabe, o positivismo de Augusto Comte elabora uma explicação da transformação do espírito humano, considerando essa transformação um progresso ou uma evolução na qual o espírito passa por três fases sucessivas: a fase fetichista ou teológica, na qual os homens explicam a realidade através de ações divinas; a fase metafísica, na qual os homens explicam a realidade por meio de princípios gerais e abstratos; e a fase positiva ou científica, na qual os homens observam efetivamente a realidade, analisam os fatos, encontram as leis gerais e necessárias dos fenômenos naturais e humanos e elaboram uma ciência da sociedade, a física social ou sociologia, que serve de fundamento positivo ou científico para a ação individual (moral) e para a ação coletiva (política). E a etapa final do progresso humano. Assim, cada fase do espírito humano o leva a criar um conjunto de ideias

<sup>8</sup> \_\_\_\_\_ . Ibidem. 2015. p. 33.

<sup>9</sup> CHAUI, Marilena. **O que é ideologia?** 2ª ed. 2001. Editora Brasiliense. São Paulo. p. 25.

para explicar a totalidade dos fenômenos naturais e humanos – essas explicações constituem a ideologia de cada fase.<sup>10</sup>

E mais abrangente, se comparado com a Ideologia como inversão elaborada por Karl Marx (que será, oportunamente, exposto no capítulo seguinte).

Deste modo, percebe-se um plano de fundo comum, qual seja, que a ideologia detém uma profunda relação com as ideias (o ideário).

---

10 \_\_\_\_\_ . Ibidem. 2001. p. 28.

## 2. Ideologia como inversão - Ideologia pendurada no céu e a Ideologia com raízes

Essa relação, ora explícita ora implícita entre ideologia e a noção de ideário, também é tópico discutido no campo epistemológico, ou seja, naquele em que pelejam as teorias de conhecimento. A batalha entre o materialismo e o idealismo é observada nas divergências de Platão diante de Demócrito e Epicuro, bem como a do hegelianismo contra o posterior materialismo histórico de Marx e Engels.

A tradição marxista, sobre o assunto, vê na história da filosofia da ciência a contradição entre o idealismo e o materialismo:

(...) a filosofia conserva da religião um idealismo mais ou menos residual, de modo que o materialismo filosófico, embora seja em si mesmo um progresso em relação ao idealismo filosófico, é ainda, por ser filosofia, idealista, pois concebe como fundamento do pensamento não a realidade material, mas (transcendentalmente) a ideia necessária da realidade material. A alternativa filosófica ao ceticismo total é sempre a antologia, a metafísica ou a epistemologia. A alternativa não filosófica, que reconhece seu fundamento na própria realidade material, é a ciência. Para a ciência, o conhecimento da realidade é possível, mas nenhuma ideia, por mais imersa que esteja na estrutura conceitual, é inquestionável. As ideias necessitam, em última análise, de uma legitimação científica, mesmo que indireta, em termos de sua adequação à realidade. A epistemologia tradicional concebe o conhecimento como a posse, por parte de um sujeito, de um objeto conhecido. Esse conhecimento é uma ideia do objeto na mente do sujeito, e, para o materialismo, o objeto é paradigmaticamente uma 'substância material' ou 'matéria'. Dado que o ponto de partida clássico da filosofia encontra-se no interior das ideias do sujeito e dado seu compromisso geral com a 'via das ideias', surge o problema cético de como essas ideias podem se constituir em conhecimento de um objeto material que lhes é independente e externo. O idealismo filosófico nega a existência de tal objeto. Para o idealismo de Hegel, o objeto do conhecimento não é material, mas ideal, produto do espírito, numa atividade na qual o espírito se objetifica ou aliena. A alienação implica perda e ilusão; perda do eu e a ilusão de que aquilo que se perde não é o produto do espírito, mas alguma outra coisa. Isso prepara o terreno para a saga histórica de Hegel, de reparação ou reconciliação, uma saga cognitiva dentro da consciência e que leva ao objetivo do Conhecimento Absoluto.<sup>11</sup>

Além da alienação apartadora e desconectante, a perspectiva marxiana aponta que esse idealismo exprime-se por fraseologias desvinculadas da historicidade social:

Marx não separa a produção das ideias e as condições sociais e históricas nas quais são produzidas (tal separação, aliás, é o que caracteriza a ideologia). (...) Os ideólogos alemães são, antes de tudo, filósofos. Se, portanto, podemos falar em ideologia em geral e na ideologia burguesa em geral, no entanto, as formas ou modalidades dessa ideologia encontram-se determinadas pelas condições sociais particulares em que se encontram os diferentes pensadores burgueses.<sup>12</sup>

11 BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. 1ª ed. 2013. Editora Zahar, Rio de Janeiro. p. 249.

12 CHAUI, Marilena. **O que é ideologia?** 2ª ed. 2001. Editora Brasiliense. São Paulo. p. 34.



O real perde sua imperiosidade e cede margem para que não seja dimensionado pelas coisas, mas, sim, pelas ideias ou representações das coisas, a ideologia em estado puro, na qual a realidade torna-se constituída por ideias das quais as coisas seriam uma espécie de receptáculo ou encarnação provisória.

Nesta dimensão, a depender dos pressupostos epistemológicos, a possibilidade de apreensão da multitude do real pode ser invertida:

Mas eles esquecem – diz Marx – que a essas frases estão apenas opondo-se outras frases e não estão, de modo algum, combatendo o mundo real que de fato existe. A concepção de inversão fica patente na constituição da realidade, quando a síntese da “consciência invertida” e da “realidade invertida” é mediada por um nível de aparências que são constitutivas da própria realidade.<sup>13</sup>

Ou evertida, já que em contraposição a percepção do real pelo idealismo, o materialismo abarca duas vertentes do pensamento filosófico crítico, de um lado, a crítica da religião desenvolvida pelo materialismo francês e por Feuerbach e, de outro, a crítica da epistemologia tradicional e a revalorização da atividade do sujeito realizada pela filosofia alemã da consciência, expressa pela famosa passagem que dá início ao movimento de preenchimento do conceito de Ideologia em Marx, conforme extrai-se:

Na Alemanha, a crítica da religião está, no essencial, terminada; e a crítica da religião é o pressuposto de toda a crítica. A existência profana do erro está comprometida, depois que sua celestial *oratio pro aris et focis* (oração para altar e fogão) foi refutada. O homem, que na realidade fantástica do céu, onde procurava um super-homem, encontrou apenas o reflexo de si mesmo, já não será tentado a encontrar apenas a aparência de si, o inumano, lá onde procura e tem de procurar sua autêntica realidade. Este é o fundamento da crítica irreligiosa: o homem faz a religião, a religião não faz o homem. E a religião é de fato a autoconsciência e o autossentimento do homem, que ou ainda não conquistou a si mesmo ou já se perdeu novamente. Mas o homem não é um ser abstrato, acorrido fora do mundo. O homem é o mundo do homem, o Estado, a sociedade. Esse Estado e essa sociedade produzem a religião, uma consciência invertida do mundo, porque eles são um mundo invertido. A religião é a teoria geral deste mundo, seu compêndio enciclopédico, sua lógica em forma popular, seu *point d'honneur* (ponto de honra) espiritualista, seu entusiasmo, sua sanção moral, seu complemento solene, sua base geral de consolação e de justificação. Ela é a realização fantástica da essência humana, porque a essência humana não possui uma realidade verdadeira. Por conseguinte, a luta contra a religião é, indiretamente, contra aquele mundo cujo aroma espiritual é a religião. A miséria religiosa constitui ao mesmo tempo a expressão da miséria real e o protesto contra a miséria real. A religião é o suspiro da criatura oprimida, o ânimo de um mundo sem coração, assim como o espírito de estados de coisas embrutecidos. Ela é o ópio do povo.<sup>14</sup>

13 BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. 1ª ed. 2013. Editora Zahar, Rio de Janeiro. p. 294

14 MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. 1ª ed. 2010. Editora Boitempo. São Paulo. p. 145.

A Ideologia, para o autor, portanto, permitiria a apreensão invertida da realidade material, ao ensejar a possibilidade de que o discurso a possa suprimir, escamotear, ocultar, mas mais do que isso, deixá-la inerte diante da produção de contradições materiais.

Enquanto a eversão propriamente, a ideologia com raízes, estaria situada dentro do método de análise do materialismo histórico, este relativo a investigar as bases materiais reais da sociedade:

Uma teoria com pretensões tão ousadas sobre a natureza da história e da sociedade só pode ser justificada, se é que pode sê-lo, pela sua capacidade de proporcionar um quadro teórico que efetivamente viabilize investigações sociais e históricas. Essas pretensões têm a sua formulação clássica em um trecho bastante denso do “Prefácio” de Marx à Contribuição à crítica da economia política. Embora a confiabilidade desse texto tenha sido questionada, a autoridade do “Prefácio” fica fortalecida pelo fato de que Marx a ele se refere pelo menos duas vezes em O Capital, como um guia para a sua perspectiva materialista. Os temas do ‘Prefácio’ ecoam em toda a obra de Marx e devem, é claro, ser interpretados à luz do desenvolvimento que receberam em outros trabalhos. No “Prefácio”, Marx afirma que a estrutura econômica da sociedade, constituída de suas relações de produção, é a verdadeira base da sociedade: é o alicerce “sobre o qual se ergue a superestrutura jurídica e política e ao qual correspondem formas definidas de consciência social”. Por outro lado, as relações de produção da sociedade “correspondem a uma determinada fase do desenvolvimento das suas forças produtivas materiais”. Dessa maneira, “o modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e espiritual em geral.”<sup>15</sup>

Essa superestrutura constituiria a Ideologia pendurada no céu, vez que permitiria exprimir uma contradição entre o âmbito ideológico ideal e a base concreta (material da experiência):

[...] a igualdade e a liberdade são, assim, não apenas aperfeiçoadas na troca baseada em valores de troca, como também a troca dos valores de troca é a base produtiva real de toda igualdade e liberdade. “Essa aparente igualdade e liberdade individuais desaparecem” e “revelam-se como desigualdade e falta de liberdade”. [...] “tudo parece invertido na concorrência. O padrão final das relações econômicas vistas superficialmente em sua existência real, e conseqüentemente nas concepções pelas quais os seus portadores e agentes procuram compreendê-las, é muito diferente, e, na verdade, é o próprio inverso, de seu padrão interno essencial, mas oculto, e da concepção que a ele corresponde.”<sup>16</sup>

Portanto, a ideologia pendurada no céu detém como característica principal a capacidade de escamotear as contradições materiais de determinada sociedade.

Conceito similar emprega Louis Althusser (ALTHUSSER, p. 85. 1987) :

A Ideologia é uma ‘representação’ da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência.<sup>17</sup>

15 BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. 1ª ed. 2013. Editora Zahar, Rio de Janeiro. p. 411.

16 \_\_\_\_\_, Ibidem. p. 294.

17 ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. 3ª ed. 1987. Edições Graal. Rio de Janeiro. p. 85.

Sobre essa definição de Ideologia de Althusser, pode-se exprimir duas dimensões da categoria: a primeira, própria da reflexão, da mente, pois não seriam as condições reais que os indivíduos representam a si mesmos na Ideologia, mas, sim, antes de qualquer desdobramento, suas **relações** com tais condições de existência. Essa relação encontra-se no epicentro de toda representação ideológica, imaginária do mundo real, portanto, é neste aspecto que está a “causa” da deformação imaginária da representação ideológica do mundo.<sup>18</sup> Já quanto segunda, a ideologia teria função de assegurar a coesão na sociedade, de uma teoria de ideologias específicas, onde a função geral é sobredeterminada pela nova e abrangente função de assegurar a dominação de uma classe.<sup>19</sup>

---

18 \_\_\_\_\_ Ibidem. p. 87.

19 BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. 1ª ed. 2013. Editora Zahar, Rio de Janeiro. p. 297.

### 3. Ideologia como concepção de mundo - A luta pela hegemonia

Sobre a divisão da teoria marxiana entre estrutura e superestrutura, o materialismo é recorrentemente assimilado à primeira e o idealismo à segunda. Nessa acepção, as ideias, a política, a filosofia e a cultura são relegadas a um papel secundário na agência da transformação social, por haver uma preponderância da base material, âmbito único das transformações reais. Contudo, não há hierarquia necessária entre estrutura e superestrutura, pois a relação se dá pela dialética entre elas.

Este fundamento permitiu a Antonio Gramsci propor um conceito próprio de Ideologia, que reconfiguraria a distinção clássica entre estrutura e superestrutura, para posicioná-la no espaço de transformação social:

No bloco histórico as forças materiais são o conteúdo e as ideologias a forma, distinção de forma e conteúdo meramente didática, porque as forças materiais não seriam concebíveis historicamente sem forma e as ideologias seriam caprichos individuais sem as forças materiais.<sup>20</sup>

A definição retoma a importância das esferas ideológicas na eficácia histórica e na organização das massas, afinal, “uma persuasão popular tem frequentemente a mesma energia que uma força material”<sup>21</sup>. Também explicita que as ideologias não são em nada ilusões e aparências; são uma realidade objetiva e operante. Gramsci reposiciona a definição de ideologia em três aspectos centrais: primeiro, admite que há uma ideologia burguesa e uma ideologia proletária:

Uma concepção no mínimo neutra, não negativa da ideologia se difunde entre os séculos XIX e XX também no campo marxista e socialista. O exemplo mais conhecido é *O que fazer?* de Lênin, que coloca a alternativa: “Ideologia burguesa ou ideologia socialista.” Formulações deste teor aparecem já no jovem Gramsci que, por exemplo, define “o presidente Wilson” e “os maximalistas russos” como “polos extremos da cadeia lógica das ideologias burguesas e proletárias”.<sup>22</sup>

O segundo aspecto é de que algumas ideologias são perniciosas pelo caráter universal, eterno, restando fora da historicidade, e pretendem criar confusão:

20 LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale. Org. **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. 1ª ed. 2017. Editora Boitempo. São Paulo. p. 400.

21 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 401.

22 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 399.

Quando o marxismo esquece sua especificidade - é o caso do *Ensaio Popular* de Bukharin -, termina por tornar-se uma ideologia no sentido pior, isto é, uma verdade absoluta e eterna. [...] As ideologias são risíveis quando são pura conversa, quando estão voltadas a criar confusão, a iludir e subjugar energias sociais, potencialmente antagônicas.<sup>23</sup>

E terceiro, quando algumas ideologias são orgânicas e estão voltadas a analisar, manifestar e transformar as contradições sem ocultá-las:

A diferença entre o marxismo e as outras ideologias é identificada de forma ainda mais clara em razão do fato de que estas são “inorgânicas porque contraditórias, porque diretas a conciliar interesses opostos e contraditórios”, ao passo que o marxismo “não tende a resolver pacificamente as contradições [...] mas ao contrário é a própria teoria das contradições.”. A ideologia não é em si negativa, mas nem todas as ideologias são iguais. Elas constituem o terreno comum e necessário da consciência e também do conhecimento, mas a superioridade da ideologia marxista é dada pela consciência do próprio caráter não absoluto e não eterno: consciência de parcialidade, ligada a uma classe e a um momento histórico. O marxismo é uma ideologia entre outras, mas diferentemente das outras não nega as contradições, ao contrário, manifesta-as e analisa-as. Tem em comum com as outras ideologias o fato de ter uma determinada utilidade para um grupo social, mas não se disfarça como algo acima de ou além da história. “A filosofia da práxis não só pretendia explicar e justificar todo o passado, mas explicar e justificar historicamente também a si mesma, isto é, era [...] a libertação total de todo ‘ideologismo’ abstrato.”<sup>24</sup>

Apesar de referir que o espaço preponderante de transformação é o econômico-social, Gramsci insiste na importância das esferas ideológicas necessárias a uma determinada estrutura, sendo aquelas historicamente orgânicas, para poder distingui-las das elucubrações individuais e arbitrarias, racionalistas e voluntaristas, demonstrando que, enquanto historicamente necessárias, as ideologias organizam as massas humanas, formam o terreno no qual os homens se movimentam, adquirem consciência da sua posição, lutam etc.<sup>25</sup> Assim, Gramsci aprofunda o conceito de Ideologia ao reflexioná-lo como uma concepção de mundo, maneira mais difusa, intrínseca e demonstrativa da capilaridade da Ideologia:

O termo se articula em uma família de lemas que é também uma “família de conceitos”: ideologia, filosofia, visão ou concepção de mundo, religião e fé (no sentido crociano), conformismo, senso comum, folclore, linguagem. Todos esses termos, nenhum dos quais perfeitamente coincidente com o outro, estão correlacionados entre eles, aparecem contextualmente em diversas notas, em binômios ou grupos, formam uma rede conceitual que no seu conjunto desenha a concepção gramsciana da ideologia. Eles diferem segundo o grau de consciência e de funcionalidade, são momentos diferentes de desenvolvimento daquela concepção de mundo que se manifesta “implicitamente [...] em todas as manifestações de vida individuais e coletivas”, que se espalha por todo o ser social, desde a linguagem, a arte e a cultura em sentido antropológico (“todas as manifestações de vida

23 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 399.

24 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 399.

25 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 400.

individuais e coletivas”) até o sistema filosófico mais rarefeito e complexo, já que este também, às vezes “implicitamente”, exprime uma concepção do mundo que termina exercendo um peso na luta pela hegemonia e porque nada parece estar excluído de uma representação que abrange “todas as manifestações individuais e coletivas”.<sup>26</sup>

Portanto, a Ideologia implica na permeação das manifestações individuais e coletivas, culturais, sociais, intelectuais, políticas e práticas. Neste sentido, a Ideologia torna-se “o cimento mais íntimo à sociedade civil e portanto ao Estado.”<sup>27</sup>. A Ideologia é, nesta acepção gramsciana, o espaço da luta pela hegemonia.

A hegemonia significaria a supremacia, o comando, o governo de um povo sobre outro, segundo autor, sendo, dessa forma, uma categoria de amplitude conceitual abrangente, que capta o político, o cultural, o religioso, o econômico, o literário, o psicológico, o linguístico.<sup>28</sup> Gramsci refere-se a hegemonia como “direção” em oposição a “domínio”, mas, compreensivamente, coaduna conjuntamente os significados: direção mais domínio: “Uma classe é dominante em dois modos, isto é, é ‘dirigente’ e ‘dominante’. É dirigente das classes aliadas, é dominante das classes adversárias. Portanto, uma classe desde antes de chegar ao poder pode ser ‘dirigente’ (e deve sê-lo): quando está no poder torna-se dominante, mas continua sendo também ‘dirigente’.”<sup>29</sup>

No entanto, é possível que a hegemonia esteja contraposta ao domínio, em momentos de crise de autoridade, dissolução do regime parlamentar, crise orgânica ou crises de hegemonia. A luta pela hegemonia se dá no terreno da sociedade civil, onde a “relação de forças políticas” perpassa diversas fases, por fim, para culminar na hegemonia, sendo essa mais abertamente política na qual as ideologias precedentemente germinadas vêm a contato e entram em embate, até que somente uma delas, ou ao menos uma só combinação delas, tende a prevalecer, a se impor, a se difundir sobre toda a área, determinando, além da unidade econômica e política, também a unidade intelectual e moral, em um nível não corporativo, mas universal, de hegemonia.<sup>30</sup>

Nesse aspecto, a correlação entre a hegemonia e a opinião pública detém como principal eixo de constituição a utilização aparelhos hegemônicos de forma pedagógica. Os aparelhos hegemônicos, segundo o autor, podem ser analisados e definidos de forma bipolar: **aparelhos privados e estatais**. Os privados são os sistemas educacionais em sentido amplo, como as empresas

26 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 401.

27 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 400.

28 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 365.

29 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 366.

30 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 366.

jornalísticas, as organizações repressivas legais e ilegais, as obras-primas e até as doações beneficentes. Já os estatais seriam a unidade do Estado na tripartição dos Poderes.

Os aparelhos hegemônicos são instrumentos de direção e de domínio. Portanto, na constituição e manutenção de determinada hegemonia.

Conclui-se que, para o autor, o embate de ideologias pela hegemonia situa-se em um bloco histórico, onde se conjugam organicamente as estruturas e as superestruturas, os dirigentes e os dirigidos, governantes e governados, onde a paixão se torna compreensão e saber de forma viva.<sup>31</sup>

---

31 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 66.

### 3.1. Aparelhos hegemônicos - Os corpos sob a influência da mídia

É notável a formulação de Kant e de Descartes sobre a natureza da realidade, relativamente aos processos mentais pelos quais o cérebro humano experimenta a realidade. Seja a “filosofia transcendental”<sup>32</sup> ou as “ideias e noções claras e distintas”<sup>33</sup> percebe-se a pretensão moderna em racionalizar a maneira como a realidade se constrói, partindo-se do aparato (ou condição, como diria Kant) linguístico mental.

Contudo, desde a primeira metade dos Novecentos, o behaviorismo fisiopsicológico já admoestava essa concepção epistemológica, por dimensionar o caráter biológico e comportamental dos seres humanos, na medida em que argumenta a favor da existência de diferentes fatores da concretude que acabam por influenciar e perpassar aquela parcela mental que até então restava intocada, “pura”.

Nesse sentido:

Os atos das multidões humanas, os fenômenos da vida social, entre os quais se deve, é claro, classificar também as manifestações da atividade política, são, evidentemente, os atos psicologicamente determinados e, como tais, submetidos às leis que regem o sistema nervoso do indivíduo. Sem o homem, não haveria política e, como o comportamento político é caracterizado pelo ato, isto é, por um fenômeno em que os músculos, os nervos, os sentidos desempenham um papel combinado, é impossível, tratando-se de política, deixar de lado os fenômenos biológicos, base efetiva de todo ato. Os reflexos condicionados têm neles função preponderante, senão exclusiva. Com efeito, se um orador arenga para uma multidão, na rua, num comício ou no Parlamento, se um jornalista escreve um artigo político, se um homem de estado assina um manifesto ou um decreto, se um cidadão vai depositar sua cédula na urna ou um deputado toma parte numa votação na Câmara, Se, finalmente, adversários políticos se enfrentam na rua e vão às vias de fato – todos esses atos, sem exceção, são sempre atos musculares, determinados por processos nervosos, que se desencadeiam nos seus

32 KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. 5ª ed. 2001. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. p. 80. “A filosofia transcendental é a ideia de uma ciência para a qual a crítica da razão pura deverá esboçar arquetonicamente o plano total, isto é, a partir de princípios, com plena garantia da perfeição e solidez de todas as partes que constituem esse edifício. [E o sistema de todos os princípios da razão pura]. Se esta mesma crítica já não se denomina filosofia transcendental é apenas porque, para ser um sistema completo, deveria conter uma análise pormenorizada de todo o conhecimento humano a priori. É certo que a nossa crítica deverá apresentar uma enumeração completa de todos os conceitos fundamentais, que é aqui apenas uma ideia de uma ciência e constituem esse conhecimento puro.”

33 DESCARTES, René. **O discurso do método**. 2ª ed. 1973. Editora DIFEL. São Paulo. p. 27. “Pois, em primeiro lugar, aquilo mesmo que há pouco tomei como regra, a saber, que as coisas que concebemos mui clara e mui distintamente são todas verdadeiras, não é certo senão ser porque Deus é ou existe, e é um ser perfeito, e porque tudo o que existe em nós nos vem dele. Donde se segue que as nossas ideias ou noções, sendo coisas reais, e provenientes de Deus em tudo em que são claras e distintas, só podem ser as que possuem algo de confuso e obscuro, porque nisso participam do nada, isto é, são assim confusas em nós, porque nós não somos de todo perfeitos. E é evidente que não repugna menos admitir que a falsidade ou a imperfeição procedam de Deus, como tal, do que admitir que a verdade ou a perfeição procedam do nada. Mas, se não soubéssemos de modo algum que tudo quanto existe em nós de real e verdadeiro provém de um ser perfeito e infinito, por claras e distintas que fossem nossas ideias, não teríamos qualquer razão que nos assegurasse que elas possuem a perfeição de serem verdadeiras.”



mecanismos superiores, em seguida a excitações, inibições etc., relacionadas com impressões múltiplas latentes nos seus órgãos; os mecanismos de suas combinações são os dos reflexos condicionados de diversos graus.<sup>34</sup>

O caráter do “Humano” e a pretensão racionalista de apartá-lo do cenário genético dentro deste Universo acabariam por escamotear a realidade, pois, seja entre as formas de vida menos complexas e minúsculas<sup>35</sup> quanto as complexas dotadas de sistema nervoso central desenvolvido<sup>36</sup> estariam inseridas na imperiosa matéria viva e pulsante de corpos e de seu dimensionamento físico e biológico.

Sobre esse substrato, podemos agora entender o papel da imprensa, como eficiente aparelho hegemônico, pelo seu alcance amplamente “sensorial” e digital”, etc. Mas de que forma se caracterizaria tal aparelho e seus reflexos sociais?

Dentre os aparelhos hegemônicos, a imprensa é a parte mais dinâmica da estrutura ideológica (mas não a única, pois o que pode influir sobre a opinião pública, direta ou indiretamente, faz parte de estrutura complexa, composta também pelas bibliotecas, escolas, os círculos, os clubes de variados tipos, a arquitetura, a disposição e os nomes das ruas).

Após a invenção dos jornais impressos, do rádio-difusor, da televisão, as câmeras, até a *internet*, sua capacidade concentrada de influir para constituir determinada concepção de mundo em um público nota-se uma carga potencial para que se constitua uma ideologia hegemônica. Assim, sob o jugo das imagens, dos sons, das palavras e da linguagem, age-se sobre os corpos, a fim de articulá-los e transformá-los.

A propaganda e a mídia (quando as duas não se confundem) detém um duplo grau de influência sobre os seres humanos, o físico e o linguístico.

A propaganda, para Tchakotine, “toma da poesia a sedução do ritmo, o prestígio da palavra e até a violência das imagens. Faz o povo sonhar com as grandezas passadas e com dias melhores.”<sup>37</sup>.

A mídia, no caso brasileiro, detém especificidades que a situam entre os mais influentes aparelhos hegemônicos. Neste quesito, destacam-se alguns dos resultados colhidos por André Pasti

34 TCHAKHOTINE, Serguei. **A violação das massas pela propaganda política**. 1ª ed. 1995. Editora Ridendo Castigat Mores. p. 225.

35 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 68.

36 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 31.

37 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 608

e Luciano Gallas, em seus artigos publicados para a revista *Le Monde Diplomatique*, de 2016: Investigando os donos da mídia no Brasil pós-golpe. Proprietários da mídia no Brasil - abertura.

Infelizmente, entre todos os países já analisados pelo estudo Media Ownership Monitor, o quadro de indicadores de riscos à pluralidade na mídia produzido no Brasil é o pior. No país, destacam-se negativamente a elevada concentração de audiência – mais de 70% do mercado de televisão aberta está concentrada nos quatro principais grupos –, a grave propriedade cruzada dos meios – com os mesmos grupos concentrando mídias de diferentes tipos, como rádios, TVs aberta e paga, portais de internet, jornais e revistas –, e a ausência de proteções legais contra os monopólios formados por estes grandes grupos econômicos. A concentração de audiência nos meios de comunicação é ainda mais significativa quando se considera a população do país, a dimensão continental do seu território e a grande diversidade regional. Em um país com tamanha pluralidade cultural e diversidade social, os efeitos de uma mídia concentrada nas mãos de poucos grupos econômicos são ainda mais terríveis, porque repercutem no subaproveitamento do potencial humano e no desrespeito às diferenças e costumes regionais. A concentração de audiência também se mostra elevadíssima nos mercados impresso e online, se mostrando menos presente apenas no veículo rádio, dadas as características de identidade local deste tipo de mídia. Contudo, a organização de redes nacionais também no rádio, com a produção de grande parte do conteúdo centralizada nas cabeças-de-rede e distribuído pelas afiliadas, é um dado importante a ser avaliado. Assim, entre as doze redes de rádio de maior abrangência no país, duas pertencem ao Grupo Globo e três ao Grupo Bandeirantes, o que é uma demonstração do fenômeno da propriedade cruzada de meios presente no país. Quando se leva em conta que há a formação de redes também a partir das emissoras afiliadas a estes grupos econômicos, a situação de concentração de propriedade e de audiência se torna ainda mais contundente e nociva à pluralidade. A propriedade cruzada é uma dimensão central no fenômeno da concentração de mídia no Brasil. O Grupo Globo, especialmente, é proprietário de veículos e redes nos mercados de TV aberta (Rede Globo, líder de audiência), TV fechada (com conteúdos gerenciados pela subsidiária Globosat, incluindo o canal de notícias GloboNews), internet (Globo.com, maior portal de notícias do país) e rádio (redes Globo AM/FM e CBN, que estão entre as dez maiores). Além disso, o Grupo Globo mantém atividades nos mercados fonográfico e editorial, entre outros. Uma campanha institucional do grupo lançada em outubro de 2017 afirmava que seus veículos de comunicação alcançam 100 milhões de brasileiros a cada dia, o que representa metade da população brasileira. Tal concentração de propriedade cruzada também ocorre em outros grupos, como nos casos da Record, igualmente de alcance nacional, e da RBS, de abrangência regional. O primeiro tem veículos e redes na TV aberta (RecordTV e RecordNews); no meio impresso (jornal Correio do Povo) e no meio online (portal R7, entre os mais acessados do país). A Rede Brasil Sul (RBS), por sua vez, com atuação no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, possui emissoras de TV aberta, afiliadas à Rede Globo; dois jornais, Zero Hora e Diário Gaúcho, entre os de maior circulação do país, além de outros títulos impressos de circulação local; duas redes de rádio, a nacional Gaúcha Sat e a regional Atlântida; o portal ClicRBS, entre diversos outros investimentos em mídias digitais e na produção de eventos. A esse quadro constatado de alta concentração de propriedade e de audiência somam-se outros fatores igualmente prejudiciais à pluralidade de vozes em circulação na sociedade e à própria democracia. Entre eles, a concentração geográfica dos veículos e grupos de comunicação – sediados majoritariamente na cidade de São Paulo –, a falta de transparência na divulgação de informações sobre a propriedade dos veículos e dos grupos e a interferência de interesses econômicos, políticos e religiosos mantidos pelas empresas proprietárias sobre o conteúdo editorial exibido.

#### 4. Ideologia como Direito - Direito como relação social entre os guardiões de mercadorias

Toda a ciência que pretende utilizar a generalização como pressuposto, em última instância, dirige-se a uma única realidade total e concreta:

Uma única e mesma observação, por exemplo, a observação de um corpo celeste passando pelo meridiano, pode propiciar tanto conclusões astronômicas como psicológicas. Um único e mesmo fato, por exemplo, o arrendamento da terra, pode constituir o objeto tanto de investigações de economia política como de investigações jurídicas. É assim, pois, que a diferenças existentes entre as múltiplas ciências se baseiam amplamente nas diferenças existentes entre os seus métodos, entre os seus modos de abordagem da realidade. Toda a ciência possui o seu próprio plano de acordo com o qual visa reproduzir a realidade; construindo, assim, a realidade concreta, com toda a sua riqueza de formas, de relações e de conexões, como resultado da combinação de abstrações mais simples.<sup>38</sup>

Para o autor, o campo do Direito detém um cerne de conceitos e categorias que se situam em generalizações abstratas que constituem fundamento e reminiscência para as disciplinas concretas do Direito, são exemplos dessas: a norma jurídica, a relação jurídica, o sujeito de direito. Essas categorias independem do conteúdo concreto ao qual são fundamento, seja o Direito Civil ou o Direito Internacional, a categoria sujeito de direito é um aspecto de desdobramento necessário com implicações concretas distintas, na acepção de direito subjetivo como faculdade jurídica ou como direito objetivo decorrente de lei. Contudo, essa ideologia jurídica está imbricada em uma base concreta de relações sociais:

Toda a ideologia parece simultaneamente com as relações sociais que a geraram. Porém, este desaparecimento definitivo é precedido por uma fase onde a ideologia perde, sob os golpes desferidos pela crítica, a capacidade de dissimular e velar as relações sociais das quais nasceu. Despir as raízes de uma ideologia, é o sinal certo de que o seu fim se aproxima. Pois, como dizia Lassalle, “o indício de uma nova época jamais se manifesta senão através da aquisição da consciência do que até então era a ‘realidade em si’.”<sup>39</sup>

Para o autor, nesta relação entre o concreto que funda o abstrato e o abstrato que se desdobra até alcançar o concreto, tanto as categorias abstratas quanto as relações sociais concretas são apreendidas concomitantemente, pela mesma realidade total:

38 PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Teoria geral do Direito e marxismo**. 1ª ed. 1988. Editora Acadêmica, São Paulo. P. 30.

39 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 29.

Em toda a ciência histórica ou social em geral, é preciso ter sempre presente, a propósito da evolução das categorias econômicas, que o sujeito, neste caso, a sociedade burguesa moderna, é um dado que existe tanto na realidade como no pensamento e que as categorias exprimem, portanto, determinadas formas de existência, condições da existência, muitas vezes simples aspectos particulares desta determinada sociedade, deste sujeito.<sup>40</sup>

No entanto, para Pachukanis, as categorias abstratas não detêm apenas um aspecto puramente subjetivo, enquanto psicologia vivida em conceitos ou ideologia imaginada e arbitrária, mas também como reflexo de uma verdade objetiva, pois seu substrato é uma relação social concreta. Assim, a realidade concreta remanesce encoberta por um véu místico abstrato de conceitos e categorias e não pode ser desvelada pela utilização desses mesmos conceitos<sup>41</sup>.

A Economia Política, neste aspecto, detêm também suas categorias abstratas, que ao serem dimensionadas em sua acepção de relacional permitiria apreender que determinadas relações sociais podem transferir sua forma para outras relações:

Como se sabe a economia política marxista ensina que o Capital é uma relação social. Como diz Marx, ele não pode ser descoberto com o auxílio do microscópio, embora não se deixe, de modo nenhum, reduzir às experiências vividas, às ideologias e aos outros processos subjetivos que decorrem no psiquismo humano. Ele é uma relação social objetiva. Ademais, se observarmos, digamos na esfera da pequena produção, uma passagem progressiva do trabalho destinado ao cliente consumidor para o trabalho destinado ao comerciante, constataremos que as relações correspondentes se revestiram de uma forma capitalista. Significa isto que caímos numa tautologia? De modo algum: com isto dizemos apenas que a relação social, a que chamamos Capital, se comunicou a outra relação social ou que transferiu sua forma para ela. Deste modo, podemos considerar todos os fenômenos, sob o ponto de vista objetivo, exclusivamente como processos materiais e eliminar assim totalmente a psicologia ou a ideologia, dos protagonistas. Por que não sucederia o mesmo com o direito? Uma vez que ele próprio é uma relação social, pode comunicar-se mais ou menos a outras relações sociais ou transferir para elas a sua forma. Contudo, jamais poderemos abordar o problema sob esta perspectiva, deixando-nos guiar por uma representação confusa do direito como “forma em geral”, tal como a economia vulgar não pode compreender a essência das relações capitalistas partindo do conceito de Capital como “trabalho acumulado em geral”. Assim, nós evitaremos esta contradição aparente se chegarmos a demonstrar, mediante a análise das definições fundamentais do direito, que este representa a forma, envolvida de brumas místicas, de uma relação social específica. Deste modo, não seria absurdo afirmar que, em certos casos, esta relação transfere a sua própria forma para qualquer outra relação social ou mesmo para a totalidade das relações sociais.<sup>42</sup>

Nesse sentido, podemos dizer que o direito está dicotomizado entre duas construções ideológicas principais, a que decorre da norma enquanto lei, o ramo do direito público; e a que decorre do direito subjetivo enquanto faculdade jurídica, o ramo do direito privado. É neste segundo ramo, para o autor, que a Ideologia Jurídica se transformaria em carne e sangue, âmbito onde as

40 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 34.

41 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 38.

42 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 41.

pessoas de fato, sujeitos de direito, se situam como detentoras de interesses privados concretos e que utilizam as faculdades jurídicas para estabelecer o meio de resolução para eventuais litígios, eventuais pretensões contrapostas e que podem ser particularmente percebidas como conflitantes, pretensões jurídicas divergentes.<sup>43</sup>

Assim, ao relegar à forma ideológica do direito o âmbito das relações sociais entre indivíduos privados, Pachukanis aponta que a transferência da forma mercantil é também operada para a forma jurídica.

Ao Direito e a Ideologia Jurídica, particularmente, é necessário assegurar a “sanção da ordem existente” e para protegê-la “da arbitrariedade e do mero acaso”:

Essa própria função já confere à esfera jurídica uma autonomia relativa, visto que as relações de produção existentes são representadas e legitimadas de uma forma abstrata e codificada, que, por sua vez, estimula a ilusão ideológica de que o direito é totalmente autônomo em relação à estrutura econômica. Além disso, no capitalismo, a *fictio juris* de um contrato entre partes que são livres obscurece a verdadeira natureza da produção, em particular os ‘fios invisíveis’ que aprisionam o trabalhador assalariado ao capital. Nas sociedades pré-capitalistas, como, por exemplo, no feudalismo, a tradição e o costume desempenham uma função estabilizadora semelhante e podem também conquistar uma certa autonomia relativa. No feudalismo, a verdadeira natureza das relações sociais de produção é obscurecida pelo véu das relações de dominação pessoal que envolvem as outras esferas da vida feudal.<sup>44</sup>

Deste modo, as formas mercantis enraizadas nas relações sociais convocariam o Direito para a aptidão, a existência, tanto na expressão objetiva da relação transferida para a forma jurídica específica, quanto na dimensão da psicologia vivida, enquanto Ideologia:

Assim, antecipamos até um certo ponto a resposta à questão inicialmente exposta: onde haveremos de procurar essa relação social *sui generis* da qual a forma jurídica é o reflexo inevitável? Em seguida tentaremos demonstrar detalhadamente que esta relação é a relação dos proprietários das mercadorias entre si. A análise corrente, que pode encontrar-se em qualquer filosofia do direito, elabora a relação jurídica, como relação por excelência, como relação da vontade dos homens em geral. O pensamento parte aqui dos “resultados acabados do processo de evolução”, das “formas de pensamento corrente”, sem levar em conta a sua origem histórica. Enquanto na realidade as premissas naturais do ato de troca se tornam, em função da evolução da economia mercantil, as premissas naturais, as formas naturais de qualquer relação humana, à qual imprimem a sua marca; os atos de comércio, do contrário, apresentam-se na mente dos filósofos unicamente como casos particulares de uma forma geral que tomou para eles um caráter de eternidade.<sup>45</sup>

43 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 46.

44 BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. 1ª ed. 2013. Editora Zahar, Rio de Janeiro. p. 414.

45 PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Teoria geral do Direito e marxismo**. 1ª ed. 1988. Editora Acadêmica, São Paulo. P. 46.

## 5. O Impeachment na Constituição de 1988 e no ordenamento jurídico brasileiro.

“Esse processo de Impeachment não está sendo realizado em conformidade com a Constituição. Em se consumando o Impeachment nestes moldes, efetivamente, haverá um golpe.” - José Eduardo Cardozo (Advogado-Geral da União)<sup>46</sup>

O instituto jurídico do Impeachment, está disciplinado em quatro eixos jurídicos específicos: a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a doutrina.

A Constituição Federal disciplina o Impeachment nos artigos 85<sup>47</sup>, 86<sup>48</sup>, 51, inciso I<sup>49</sup> e 52, inciso I e parágrafo único<sup>50</sup>. A Lei 1.079/50, define de maneira específica os crimes de

46 **O Processo.** Documentário dirigido por Maria Augusta Ramos. Brasil. 2018. José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, proferiu a frase na Comissão Especial de Impeachment instaurada no Senado Federal da República para tratar da denúncia aceita pela Câmara dos Deputados contra a Presidenta da República, Dilma Rousseff, pela prática de crime de responsabilidade contra a Constituição Federal.

47 Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

48 Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.

§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.”

49 Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

50 Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do

responsabilidade e os procedimentos suplementares do julgamento do Impeachment<sup>51</sup>. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sedimentou os ritos processuais com base na doutrina secular dada ao instituto por Paulo Brossard, principalmente durante o Impeachment do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. A principal aceção concedida ao Impeachment por Brossard é a de que o instituto detém natureza político-jurídica, que os órgãos legislativos, na autorização, condução e julgamento do processo atuam de maneira política, mas contíveis por parâmetros jurídicos, mas “há dificuldades para sustentar que o Senado funcione como órgão julgador, principalmente pela ausência de imparcialidade, responsabilidade e pelo grande número de membros.”<sup>52</sup>. Contudo, ressalva Brossard que “(...) Câmara e Senado, o Senado mais que a Câmara, devem proceder à semelhança de um tribunal.”<sup>53</sup>

Neste contexto, a exigência constitucional de prática das condutas caracterizadas como crimes de responsabilidade, dispostas no parágrafo único do artigo 85, da Constituição Federal, na Lei 1.079/50 e as normas concernentes a fixação do processo e seu julgamento, abarcariam as formalidades jurídicas do instituto. Portanto, a ampla discricionariedade relegada aos órgãos do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, para a identificação e subsunção da conduta julgada aos crimes de responsabilidade ficariam contidas apenas por parâmetros jurídicos que definiriam os requisitos gerais para a deflagração, procedimento e o julgamento do Impeachment.

Na forma, o processo de Impeachment é um desdobramento jurídico contível, a competência para sua admissibilidade, seu julgamento, as práticas reputadas como crime devem

---

cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

51 Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:

I - A existência da União;

II - O livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados;

III - O exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - A segurança interna do país;

V - A probidade na administração;

VI - A lei orçamentária;

VII - A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;

VIII - O cumprimento das decisões judiciais.

52 PIVETTA, Saulo Lindorfer. **Legisladores-juizes. Impeachment na Constituição de 1988**. Tese apresentada Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná 2017. Curitiba. p. 57.

53 BROSSARD, Paulo. **O impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República**. 3. ed. ampl. 1992. Editora Saraiva. São Paulo. p. 146.

estar atreladas a vigência do mandato, etc. Sendo, nos dois casos apreciados e julgados pelo Congresso Nacional.



## 6. O embate de ideologias na luta pela hegemonia política - A Presidenta da República contra o Congresso Nacional

“Esse Impeachment não nasceu no Congresso Nacional, esse Impeachment nasceu nas ruas do Brasil. E é por isso que eu quero saudar aqui a representação do povo brasileiro, representado por jovens, destemidos, abnegados, apatridários que foram para as ruas para manifestar a sua indignação, porque Golpe é vencer uma eleição mentindo a um país.” - Cássio Cunha Lima (Senador da República)<sup>54</sup>

Um pedido de Impeachment por prática de crime de responsabilidade foi encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados. O pedido foi a rainha do xadrez que o Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha do Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Rio de Janeiro (PMDB/RJ), precisava para pendurar a espada de Dâmocles sobre a Presidenta da República, já que estava sob acusação de quebra de decoro parlamentar na Comissão de Ética da Câmara, por ter mentido aos pares sobre a existência de contas bancárias na Suíça em seu nome. Após o Palácio do Planalto e o Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados não se curvarem ao embuste, Eduardo Cunha retaliou a Presidência da República com a admissibilidade do pedido de Impeachment.

A autorização da abertura do processo se deflagrou definitivamente pela votação na Câmara de Deputados, onde um retrato do Brasil e de sua representação esteve em exposição e cada uma e cada um dos 504 deputados presentes, de cada estado da Federação, teve o tempo de justificar o seu voto nominal. Com 367 votos favoráveis, 137 contrários, 7 abstenções e 2 ausências, a Câmara dos Deputados constituiu o Senado Federal como Tribunal para o julgamento do Impeachment da Presidenta da República.

O Senado Federal constituiu uma Comissão para a análise do Impeachment. As acusações presentes na peça admitida pela Câmara eram a prática de crimes de responsabilidade previstos no

---

54 **O Processo.** Documentário dirigido por Maria Augusta Ramos. Brasil. 2018. Em sessão plenária do Senado Federal da República, o Senador Cássio Cunha Lima proferiu a frase na inquirição da Presidenta Dilma Rousseff.

artigo 85, incisos V, VI e VII<sup>55</sup>, da Constituição Federal; nos artigos 4º., incisos V e VI<sup>56</sup>; 9º. números 3 e 7<sup>57</sup>; 10, números 6, 7, 8 e 9<sup>58</sup> e 11, número 3<sup>59</sup>, da Lei 1.079/1950.

Os fatos apontados como práticas de crimes de responsabilidade foram a expedição de seis decretos de crédito suplementar assinados pela Presidenta da República sem a autorização do Congresso Nacional, e atrasos operacionais no pagamento da subvenção do Plano Agrícola e Pecuário (PAP) do Plano Safra, ao Banco do Brasil.

Durante a Comissão do Impeachment no Senado Federal, que julgava a possibilidade do afastamento da Presidenta da República por 180 dias do cargo, com ulterior julgamento do afastamento definitivo pelo plenário do Senado Federal, o Senador Lindbergh Farias, do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, (PT/RJ), inflexionou o núcleo da disputa pela hegemonia política durante o julgamento do Impedimento:

**— O Senador que me antecedeu, não vai conseguir esconder do Brasil, que o que está acontecendo aqui é um golpe parlamentar sim, porque não há crime de responsabilidade, e sabe pra quê, pra retirar... (toque da campainha) Deixa eu**

- 
- 55 Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:  
V - a probidade na administração;  
VI - a lei orçamentária;  
VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.
- 56 Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:  
V - A probidade na administração;  
VI - A lei orçamentária;
- 57 Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:  
3 - não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição;  
7 - proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.
- 58 Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:  
6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)  
7) deixar de promover ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)  
8) deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)  
9) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; ((Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
- 59 Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos:  
3 - Contrair empréstimo, emitir moeda corrente ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal;

concluir... (Senador Lindbergh Farias, do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, PT/RJ)

— Vossa Excelência fique restrito ao assunto que foi abordado... (Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, do Partido Social Democrático da Paraíba, PSD/PA)

— Não, o assunto é esse, retirada de direito de trabalhadores, eu quero trazer aqui a Ponte para o Futuro, que foi lançada por Michel Temer... (Senador Lindbergh Farias, do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, PT/RJ)

— Isso é uma infâmia! É mentira! (Senador Aloysio Nunes, do Partido da Social Democracia Brasileira de São Paulo, PSDB/SP)

— É um oportunista! (Senador Cássio Cunha Lima, do Partido da Social Democracia Brasileira de Paraíba, PSDB/PA)

— Vossa Excelência se acalme e me dê a palavra. Vossa Excelência tenha serenidade. Eu quero dizer o que está escrito aqui na Ponte para o Futuro, escrito literalmente, não é invenção: Fim da política da valorização do salário mínimo. Fim da indexação do salário mínimo com o benefício previdenciário... (Senador Lindbergh Farias, do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, PT/RJ)

— O Senhor vai responder no Conselho de Ética por essa infâmia. Esta infâmia! (Senador Aloysio Nunes, do Partido da Social Democracia Brasileira de São Paulo, PSDB/SP)

— É infâmia dizer que o Senador Aécio e o Michel Temer estão querendo retirar direitos dos trabalhadores? Essa Ponte para o Futuro rasga o legado do Lula, do Ulysses Guimarães e de Getúlio Vargas, falam aqui em privatizar tudo. Entregar o Pré-Sal para as multinacionais do petróleo, está aqui escrito, eles vão acabar com a partilha, eles querem concessão. Mudar a política externa, esse é outro ponto, eles não querem ouvir falar em BRICS, não querem ouvir falar em Mercosul, na União

**aduaneira, vão querer colocar novamente a nossa política externa realinhada aos interesses norte-americanos, por isso Senhor Presidente, é que eles estão fazendo esse Golpe, porque ninguém seria eleito Presidente da República com esse programa. Ninguém! (Senador Lindbergh Farias, do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, PT/RJ)<sup>60</sup>**

Essa acusação disruptiva, e a correspondente reação dos pares no Senado da República, permitem a retomada da Ideologia como inversão, pois os fundamentos expressos pela fala do Senador Lindbergh são os pontos de inflexão do escamoteamento, daquilo que se pretendia rechaçar, encobrir. Mas também permite, pelo Senador ter redirecionado o debate para fora do âmbito dos fatos apontados como crime de responsabilidade, desvelar a Ideologia Jurídica do Impeachment, expressando que a amplitude dos conceitos jurídicos, o véu místico de Pachukanis, não eram suficientes para apreender a totalidade do real debate que ali se travava, da realidade concreta que concedeu sentido, conteúdo e coerência para o Impeachment. A forma ideológica da relação jurídica entre o Senado Federal e a Presidência da República não proporciona o quinhão de apreender, captar e resolutivamente engendrar a multiplicidade concreta e política que fez o Impeachment ser deflagrado e decidido.

Neste sentido, para reposicionar o Impeachment pelas relações sociais mercantis que lhe concederam forma jurídica, o ponto de inflexão do Senador Lindbergh sobre a venda do Pré-Sal e o desmantelamento do BRICS, aponta Euclides Cunha (CUNHA. p. 14. 2018.):

De fato, a maior participação de empresas de países dos BRICS em vendas no mercado internacional acabou por reduzir ainda mais a participação de empresas norte-americanas no comércio exterior. Isso contribuiu para agravar os indicadores de endividamento da economia dos Estados Unidos, cuja balança comercial é estruturalmente deficitária desde 1976. O deficit de US\$ 734,3 bilhões na balança comercial de 2017 – excluídas as transações com petróleo – foi o maior já registrado na série histórica do censo norte-americano. Por outra parte, a compra ou venda de petróleo e gás no mercado internacional por China, Rússia e Brasil – três dos maiores produtores mundiais – usando outra moeda que não o dólar, poderia significar um forte revés para a hegemonia global dos petrodólares. A investigação sobre a importância, para os Estados Unidos, da apropriação ou controle de reservas de petróleo no exterior por empresas norte-americanas e a manutenção de sua comercialização em dólar, nos levou a analisar a relação existente entre as cotações do dólar e do petróleo no mercado mundial a partir de 1974 e o impacto de sua oscilação em diferentes blocos econômicos. De fato, em razão do petróleo ser hegemonicamente comercializado em dólar, quando a cotação do dólar sobe frente as principais moedas, o preço do petróleo em dólar tende a cair; e quando a cotação do dólar cai em relação a elas, o preço do petróleo tende a subir.

---

60 **O Processo.** Documentário dirigido por Maria Augusta Ramos. Brasil. 2018.

Investigando a série histórica dessa oscilação, cruzando diferentes indicadores econômicos – que foram compilados e referenciados neste livro para facilitar a verificação da análise realizada –, pudemos explicitar como a política monetária dos Estados Unidos, a partir da década de 1980, impactou na elevação internacional do preço do petróleo em diferentes momentos e como isso alimentou tendências inflacionárias, nessas ocasiões, em países e blocos econômicos, obrigando-os a adotarem políticas monetárias anti-inflacionárias que, por sua vez, retraíram a atividade econômica em seus territórios, aumentaram o endividamento público e a dependência do fluxo de capitais externos em muitos deles. O golpe de estado ocorrido no Brasil em 2016 se insere no contexto mais amplo de disputas e conflitos no âmbito da economia mundial, no qual se destacam algumas ações dos Estados Unidos que, confrontando-se com os BRICS e com a União Europeia, visam, entre outras coisas, preservar a supremacia do dólar como divisa global, contando para isso com diferentes vetores, particularmente a manutenção do seu emprego como moeda hegemônica no mercado mundial de petróleo e como principal componente das reservas cambiais da maioria dos países. Preservar a importância do dólar como moeda de troca global e de reserva mundial é a única solução de curto prazo para os Estados Unidos seguirem financiando, com a emissão de Títulos do Tesouro, a sua balança comercial deficitária e sua gigantesca dívida pública; e, por outro lado, seguirem mantendo o poder de interferência de sua política monetária na economia mundial.

Após a fala do Senador Lindbergh, a Comissão aprovou por 15 votos a 5 a aceitação da denúncia e afastou a Presidenta Dilma Rousseff da Presidência da República. O relatório final foi apresentado à Comissão pelo relator Senador Antonio Anastasia, do Partido da Social-Democracia Brasileira de Minas Gerais (PSDB/MG) e foi aprovado por 14 votos a 5.

A Sessão Solene no plenário do Senado Federal foi presidida pelo Ministro Ricardo Lewandowski do Supremo Tribunal Federal, onde a Presidenta da República foi intimada a prestar depoimentos sobre os fatos que foram irrogados pelo libelo da acusação. O depoimento de Dilma Vana Rousseff abriu outros pontos de inflexão no mesmo sentido do que exposto anteriormente:

**— Tanto os decretos e pedaladas não foram meras operações contábeis ou isoladas, fizeram parte de uma estratégia fiscal destinada a inflar, artificialmente, o resultado primário para continuar gastando recursos de que não dispunha e buscando recursos com quem não podia, os bancos públicos. Se Vossa Excelência, por ventura voltar à Presidência da República, o que Vossa Excelência fará para cobrir o gigantesco rombo fiscal e reconquistar a confiança do povo brasileiro? Muito obrigada. (Senadora Simone Tebet, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Mato Grosso do Sul, PMDB/MS)**

**— No caso dos bancos públicos, é impossível esta visão. Vocês estão criminalizando a política fiscal. Porque eu vou falar que vocês estão criminalizando a política fiscal, porque Senadora não foi o Brasil que passou por uma crise, esta crise, a Senhora falou**

que nós começamos a maquiar desde 2009, não, Senadora, desde 2009 nós começamos a enfrentar a maior crise que houve no mundo, depois da de 29. Esta crise começou nos países desenvolvidos, é a quebra do Lehman Brothers que abre a crise. Eu lembro a Senhora que em 2011, 12 e 13 é a crise do Euro, Senadora. O Euro em vias de quebrar, nós não inventamos a crise não, ela vinha por aí. Ocorre, Senadora, que a crise nos atinge e nos atinge de forma forte, infelizmente a partir de Outubro de 2014, temos o fim do superciclo das commodities, a saída dos americanos da política de expansão de crédito, foi três dias depois do segundo turno das eleições, isso deu um estremecimento geral em todas as moedas do mundo e elas despencaram, é isso que explica que o câmbio explode, além disso você tem uma das maiores crises elétricas do Brasil por falta de água. Então Senadora, me desculpe, querer dizer que a crise fiscal do país é por conta de três decretos e operação de subsídio, e não de crédito, do Banco do Brasil para os produtores é inverter completamente a causalidade, eu não sei em que mundo nós estaríamos se uma crise da proporção que está acontecendo no Brasil fosse devido a isso. (Presidenta Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais, PT/MG)

— Não vou reprimir a indignação que me consome. “Canalha, canalha, canalha!” Assim, Tancredo Neves apostrofou Moura Andrade que declarou vaga a Presidência da República com Jango ainda em território nacional, consumando assim o golpe de 64. Duvido que um só de nós esteja convencido de que a Presidente Dilma deva ser Impedida por ter cometido crimes. Não são as pedaladas ou a tal responsabilidade fiscal que a excomungam. O próprio Relator da peça acusatória praticou-as a larga, só que lá em Minas não havia um providencial e desfrutável Eduardo Cunha. Que ninguém depois alegue ignorância ou se diga trapaceado, porque as intenções do Vice são claras: Privatização em regra e alienação radical de todo o patrimônio energético, mineral, florestal e agrário do Brasil. Depois da entrega do Pré-Sal, da venda de terras para os estrangeiros, querem entregar até mesmo o aquífero Guarani, a maior reserva de água potável do planeta. Congelar por duas décadas as despesas com a saúde, educação, segurança pública, saneamento, infraestrutura, habitação, mas garantir o pagamento dos juros. É como proibir que por vinte anos, que as crianças, os jovens, tenham acesso à escola, que os brasileiros envelheçam ou fiquem doentes, é espantoso que algum ser

**humano tenha um dia concebido tamanha barbaridade. (Senador Roberto Requião, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Paraná, PMDB/PR)<sup>61</sup>**

Dois dias após o depoimento da Presidenta, o plenário do Senado Federal votou a sua destituição definitiva. Sob o aplauso dos algozes, 61 Senadores e Senadoras votaram pela condenação de Dilma Rousseff e a perda de seu cargo da Presidência da República, 20 Senadores e Senadoras foram contrários e a absolveram. Dilma Rousseff se dirigiu ao Brasil em comitiva da imprensa e apontou a Ideologia do Golpe que sofreu:

**— Hoje, o Senado Federal tomou uma decisão que entra para a história das grandes injustiças. O senadores que votaram pelo Impeachment escolheram rasgar a Constituição Federal. Decidiram pela interrupção de um mandato de uma Presidenta que não cometeu crime de responsabilidade. Condenaram uma inocente e consumaram um golpe parlamentar. Com a aprovação do meu afastamento definitivo, políticos que buscam desesperadamente escapar do braço da Justiça tomarão o poder unidos aos derrotados nas últimas quatro eleições. O projeto nacional progressista, inclusivo e democrático que represento está sendo interrompido pela poderosa força conservadora e reacionária, com o apoio de uma imprensa facciosa. Vão capturar as instituições do Estado para colocá-las a serviço do mais radical liberalismo econômico e do retrocesso social. O Golpe é contra o povo e contra a nação, é a imposição da cultura da intolerância, do preconceito e da violência. Encerro compartilhando com vocês um belíssimo alento do poeta russo Maiakovski: “Não estamos alegres, é certo, mas também por que razão haveríamos de ficar tristes? O mar da história é agitado, as ameaças e as guerras haveremos de atravessá-las, rompê-las ao meio, cortando-as como uma quilha corta.”. Um carinhoso abraço ao povo brasileiro. (Ex-Presidenta Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais, PT/MG).**

---

61 **O Processo.** Documentário dirigido por Maria Augusta Ramos. Brasil. 2018.

## 7. A crise de hegemonia política brasileira - Finda a conciliação da Nova República

“Perderam em 64, perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve. Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Foro de São Paulo, pela memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff. Pelo Exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas, por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim!” - Jair Bolsonaro (Deputado Federal da República)<sup>62</sup>

Crise, do grego antigo κρίσις, detém uma multiplicidade semântica aberta em seu significado, no entanto, há duas dimensões que se prestam ao objeto: deterioração e transformação.

O embate de ideologias ensejou a crise de uma hegemonia que vigorava no Brasil desde meados da década de 80 do século passado, a hegemonia da Nova República, consolidada após o fim da Ditadura dos Generais brasileiros e após a abertura de redemocratização inaugurada pela promulgação da Constituição de 1988.

Para o filósofo brasileiro Vladimir Safatle, em debate promovido pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas na Universidade de São Paulo: “A Nova República foi um sistema de pactos e de conciliações que baseava-se, basicamente, na absorção de setores fundamentais da política da Ditadura dentro dos consórcios de governo.”<sup>63</sup>

A formação de um sistema de freios que transformou os dois maiores partidos de oposição à ditadura, o PT e o núcleo de oposição do PMDB (o PSDB), em gestores da inércia, numa espécie de equilíbrio produzido pelo imobilismo, como sistema de governo. O imobilismo político e a gestão administrativa da inércia detém três facetas conjuntas: a governabilidade, a negociação e a democratização limitada, como refere o filósofo:

Giannotti acreditava falar da essência da democracia, mas estava, na verdade, a fornecer involuntariamente o modo de funcionamento das misérias da Nova República: um acordo fundado sobre uma zona cinzenta de amoralidade resultante de disfunções estruturais e democratização limitada. Mesmo isso, no entanto, é coisa do passado. O primeiro sintoma do

62 **O Processo**. Documentário dirigido por Maria Augusta Ramos. Brasil. 2018.

63 **O fim da era dos pactos: Violência política e novas estratégias**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BwLg13hSkRk>>. Acesso em outubro de 2018.



fim da Nova República é a pura e simples gangsterização da política e a brutalização das relações sociais. Não há mais "linha de tolerância" a respeitar, pois não é mais necessário um "pacto pelo imobilismo". Pacto pressupõe negociação entre atores que têm força e querem coisas distintas. Mas todos os principais atores políticos da Nova República já estão neutralizados em seu risco de mudança. Os que não querem a mesma coisa não têm mais como transformar seu desejo em ação.<sup>64</sup>

Essas três características foram, para Safatle, o marco central de todos os grandes governos desde 1988, quais sejam, o de Fernando Henrique Cardoso, pois segundo o filósofo:

Desde o momento em que FHC se sentou com ACM (Antônio Carlos Margalhões, ex-governador da Bahia) e o PFL (Partido da Frente Liberal) para estabelecer a "governabilidade", a sorte da Nova República estava selada. Frentes heteróclitas de partidos deveriam ser montadas acomodando antigos trãnsfugas da ditadura e políticos vindos da oposição em um grande pacto movido por barganhas fisiológicas, loteamento de cargos e violência social brutal.

O de Luiz Inácio, pois, conforme se extrai:

Dentre as propostas desconsideradas pela referida subcomissão, encontrava-se a abolição do Serviço Nacional de Informações (SNI) e suas extensões, as Divisões de Segurança Interna (DSI), que operavam dentro de ministérios, universidades e empresas estatais, e as Assessorias de Segurança Interna (ASI), usadas para identificar as pessoas consideradas politicamente inconfiáveis. Esta ampla rede de espionagem era apoiada pela Agência Central do SNI. O SNI foi criado no dia 13 de junho de 1964, logo após o golpe. Inicialmente, o seu diretor-geral deveria ser aprovado pelo Congresso. No entanto, esta cláusula foi continuamente desrespeitada. A Constituição de 1988 não restabeleceu o direito do Senado de aprovar o diretor-geral do SNI, nem aprovou uma lei que explicitamente estabelecesse um controle congressional sobre as atividades dos diversos serviços de inteligência existentes no Brasil. Com a criação da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), em 1999, foi instituída uma Comissão Parlamentar Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Ccai), cujo regimento interno ainda não foi aprovado até os dias de hoje. A primeira reunião da Ccai foi realizada quase um ano após a criação da Abin. Portanto, o controle parlamentar de facto é tímido. Em vez de manter a Abin sobre seu direto controle, Fernando Henrique Cardoso (FHC) subordinou esta agência ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), cujo ministro é um general. Deste modo, um alto oficial do Exército decide quais informações devem ser repassadas ao presidente da República. Tal desenho institucional foi mantido pelo presidente Lula.<sup>65</sup>

E o de Dilma Rousseff, que, segundo Safatle:

Dilma acreditava ainda estar na Nova República ao rifar seu governo para economistas liberais. Seu cálculo era: 'Se eu garantir que não haverá nenhuma mudança drástica de rota, serei preservada no governo'. Esse raciocínio, no entanto, não serve mais. Como é, atualmente, indiferente saber quem está no governo, pois todos sabem que nenhuma mudança drástica de rota virá, a rifa de Dilma não garantirá sua sobrevivência.<sup>66</sup>

64 \_\_\_\_\_ . Ibidem.

65 SAFATLE, Vladimir e TELES, Edson. **O que resta da ditadura. A exceção brasileira.** 1ª ed. 2010. Editora Boitempo. São Paulo.

66 **O fim da era dos pactos: Violência política e novas estratégias.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BwLg13hSkRk>>. Acesso em outubro de 2018.

Apesar de seus esforços, para o autor, contudo, a Nova República ruiu em 2013, com a irrupção das Jornadas de Junho. Parcelas significativas da população estavam em um nível de frustração relativa brutal, como afirma Safatle:

A frustração relativa de Alexy de Tocqueville é aquela frustração em relação aquilo que poderia ser alcançado, mas que não foi. O salto da experiência Lula foi entre outras coisas criar um nível de expectativa, em conta da ascensão social, 40 milhões de pessoas entraram no elevador de ascensão social, 50% de ganhos reais no salário mínimo, de certa maneira isso criou uma situação na qual, como era referido em 2012, 2013, no Brasil e no mundo, de que o Brasil seria hoje, em 2018, a quinta economia do mundo. Isso era uma análise do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. A Copa do Mundo e as Olimpíadas propiciariam um repaginamento de todas as cidades, toda a infraestrutura. Mas em 2013 ficou evidente que isso não ocorreria. O Brasil chegou ao teto. Não havia como continuar esse processo. E dentro desse horizonte houve uma grande desidentificação popular com o governo e com o horizonte político do Brasil, que era o horizonte da Nova República.<sup>67</sup>

Dentro dos consórcios de governo da Nova República haveria as células dormentes de um conservadorismo em uma forma mais bem-acabada, imersos e à espera de um período de radicalização, onde se inclui tanto os setores políticos conservadores que governaram o Brasil pela representação durante a Ditadura, quanto a elite brasileira neoliberal.

Todas essas condições constituíram a impossibilidade de novas conciliações dentro do sistema hegemônico, pois afirma Safatle:

“Quem não é criminoso enfrenta com dignidade o devido processo legal. O delinquente faz de tudo para escapar do julgamento. Apenas o delinquente esbraveja, grita”. De todas as pérolas do inesgotável Compêndio de Bolso do Autoritarismo Nacional que ilumina boa parte das opiniões correntes nos dias atuais, estas afirmações emitidas na semana passada pelo sr. Eros Grau, ex-ministro do STF, merecem ser gravadas em mármore pela sua clareza. [...] No entanto, a afirmação do sr. Grau tem a vantagem de explicitar qual deve ser o regime de imposição da autoridade daqui em diante. Quem questionar o processo legal, por mais que tal processo seja distorcido, interessado, com mais furos do que um queijo suíço, só poderá ser visto como delinquente. Pois com o fim da Nova República através de um golpe farsesco travestido de impeachment, não será mais possível esperar que toda a população brasileira tenha um campo mínimo de conciliação no qual encontraríamos procedimentos que todos aceitem. O golpe quebrará de vez o pacto, dividindo o país clara e definitivamente em dois. A partir de então, valerá apenas a força. Contra isto, há de se dizer com clareza: não há razão alguma para se submeter a um governo que será ilegítimo, fruto de um "processo legal" que está mais para uma verdadeira comédia do Pai Ubu. Pois esse processo de impeachment tem, ao menos, três desvios que destroem totalmente sua legitimidade. Primeiro, um dos princípios elementares da justiça é: "quem tem conflitos de interesse não pode julgar". 31 deputados indiciados na Comissão de Impeachment, lutando por sua sobrevivência, e um presidente da Câmara que é réu, tendo apresentado a proposta de impeachment para retaliar o partido da presidente em sua decisão de votar pela sua investigação no Conselho de Ética (sic), não podem julgar nada em lugar nenhum do mundo, apenas no Brasil. Segundo, o argumento das "pedaladas fiscais" não é suficiente para um impeachment, pois não posso afastar um presidente (a mais brutal de todas as penas) por práticas admitidas anteriormente

67 \_\_\_\_\_ . Ibidem.

e, principalmente, praticadas atualmente por outros membros do poder executivo sem maiores consequências. Por fim, não é possível afastar a presidente e empossar um senhor que assinou, na condição de presidente em exercício, decretos similares aos que levaram a presidente a perder o cargo. Em 2013, em uma impressionante demonstração de vitalidade popular, o país deixou claro que procurava reinventar sua democracia e seu modelo de desenvolvimento econômico. Três anos depois, a casta política nacional, com sua capacidade ímpar de sobrevivência, foi capaz de produzir uma espécie de "contrarrevolução" na qual ela se conserva, chama para o governo aqueles que perderam todas as últimas eleições de que participaram e fornece, em troca, o sacrifício de seu sócio mais novo para saciar a ira de uma parte da população. Imaginar que todo o país se unirá na celebração desta farsa é não entender nada da história que se abre a partir de agora.<sup>68</sup>

O Impeachment, por estar situado no contexto das ruínas da Nova República se submeteu e foi palco de um profundo embate entre ideologias que viriam a estatuir a nova hegemonia depois de seu desfecho. Neste episódio cinco históricos setores centrais da sociedade brasileira fizeram parte intensamente para sua culminação; o agronegócio, as igrejas conservadoras, a imprensa conservadora, as Forças Armadas e o empresariado nacional acoplado de seu setor financeiro, os mesmos atores centrais no Golpe de Estado de 1964.<sup>69</sup>

---

68 SAFATLE, Vladimir. **Não haverá mais conciliação**. Brasil. Folha de S. Paulo, 2016.

69 **O fim da era dos pactos: Violência política e novas estratégias**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BwLg13hSkRk>>. Acesso em outubro de 2018.

## 8. Os aparelhos hegemônicos incumbidos do triunfo para a hegemonia conservadora - O Golpe de Estado de 2016 -

“Em alguma passagem de suas obras, Hegel comenta que todos os grandes fatos e todos os grandes personagens da história mundial são encenados, por assim dizer, duas vezes. Ele se esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa.” - Karl Marx (O 18 de Brumário de Luís Bonaparte.)<sup>70</sup>

As Jornadas de Junho foram o substrato de transformação material e social central para a constituição do cenário ideológico que possibilitou o engendramento do Golpe de Estado contra Dilma Rousseff e culminou com o triunfo da hegemonia conservadora. Mas a trajetória do uso dos aparelhos hegemônicos, desde o início das Jornadas, é necessária para perquirir de que maneira a mídia conservadora (inclusive a dos profetas)<sup>71</sup> atuou durante as manifestações sociais, e, seu conluio com a elite de rapina brasileira, como a define Jessé de Souza:

No Brasil, todas as instituições - e não apenas a justiça - foram moldadas pela escravidão. A família ampliada envolvia, como se sabe, a mulher branca e várias concubinas negras que competiam pelos favores do senhor e de sua família. Os filhos mulatos do senhor competiam muitas vezes com os filhos legítimos e os senhores tinham poderes ilimitados, tendo permissão para matar filhos ou mandar a esposa para um asilo, caso quisessem se casar com uma mulher mais jovem. A família era, portanto, escravocrata e refletia o poder sem limites do senhor de terra e gente. A economia e a política também obedeciam ao mesmo princípio. Os ‘homens livres’, que chegaram a ser mais numerosos que os escravos no século XIX, eram livres só na aparência. Como a economia era comandada pela lógica escravocrata das grandes plantações, os homens livres empobrecidos eram muito frequentemente o braço armado do senhor de escravos. Eram eles que faziam a justiça com as próprias mãos em nome do senhor, e que ampliavam as terras de modo violento - como, aliás, acontece até hoje. A economia, a política e a justiça estavam nas mãos dos grandes senhores. Valia a lei do mais forte, a lei do mais rico, que é até hoje a verdadeira lei do Brasil. A elite escravocrata é a elite da rapina selvagem e de curto prazo. Vigora a mesma lei do Brasil atual, com uma elite sem projeto para o país, mas querendo assalta-lo - por meio de mecanismos de mercado e de Estado - e privatizar suas riquezas - para botar no bolso de meia dúzia. É isso, afinal, que a privatização sempre representou. Alguma diferença real? nunca houve verdadeiro aprendizado dessas nossas elites espoliadoras. Existe um vínculo de continuidade real e institucionalizado que faz com que qualquer tentativa - mesmo parcial e frágil, como as que ocorreram até agora - de romper nosso apartheid de classes desemboque em golpes de Estado e reação violenta das elites de rapina selvagem.<sup>72</sup>

70 MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. 1ª ed. 2011. Editora Boitempo. São Paulo. p. 25.

71 PASTI, André e GALLAS, Luciano. **Igrejas cristãs no topo de audiência**. Proprietários da mídia no Brasil – abertura. Le Monde, Diplomatique Brasil. 2018.

72 SOUZA, Jessé José Freire de. **A Radiografia do Golpe**. 1ª ed. 2016. Editora Leya. Rio de Janeiro. p. 42.

Em 2013, o Movimento Passe Livre, movimento esse que teve como bandeira a tarifa zero no transporte público, tomou as ruas contra o aumento do preço das passagens de ônibus na capital paulista. O Jornal Nacional da Rede Globo, programa de maior audiência do país<sup>73</sup>, iniciou a cobertura das manifestações. Nas primeiras semanas eram “tumultos”, “vandalismo”, “incômodo”, “desordem”. Na medida em que o movimento se capilarizou tanto regionalmente, com os movimentos no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, quanto na pluralidade de base, uma parcela significativa de estudantes e jovens, se somou ao movimento, curiosamente o Jornal Nacional começou a escolher determinados focos de cobertura para dar “voz às ruas”. Primeiro foi a PEC 37, relativa a competência privativa da polícia judiciária para apurar e constituir investigações, depois os protestos contra a Funai e a demarcação das terras indígenas<sup>74</sup>, e o Jornal Nacional começou a demonstrar “compreensão” com as manifestações. Em meados de Junho o protesto foi aceito como “pacífico” e como “expressão democrática”, as cores do movimento se tornaram as cores da bandeira do Brasil, a multiplicidade do grupo que compunha as manifestações se modificou, os jovens e estudantes foram acoplados por famílias de classe média com o perfil das manifestações das “Diretas Já”.

A revolta contra o aumento do preço do MPL, deu lugar ao MBL, grupo referido por Euclides Mance:

De abril a junho de 2013 surgem as mobilizações do Movimento Passe Livre – MPL contra o aumento das passagens no transporte público e lideranças do Students For Liberty dão origem, na Internet, ao Movimento Brasil Livre para participar nesses protestos, criando a página do MBL no Facebook em 17/06/2013. Juliano Torres, diretor executivo do Estudantes pela Liberdade (Students For Liberty) no Brasil, esclarece como foi criado o MBL: “Quando teve os protestos em 2013 pelo Passe Livre, vários membros do Estudantes pela Liberdade queriam participar, só que, como a gente recebe recursos de organizações como a Atlas e a Students For Liberty, por uma questão de imposto de renda lá, eles não podem desenvolver atividades políticas. Então a gente falou: ‘Os membros do EPL podem participar como pessoas físicas, mas não como organização para evitar problemas’. Aí a gente resolveu criar uma marca, não era uma organização, era só uma marca para a gente se vender nas

73 PASTI, André e GALLAS, Luciano. **Investigando os donos da mídia no Brasil pós-Golpe**. Proprietários da mídia no Brasil – abertura. Le Monde, Diplomatie Brasil. 2018.

74 PASTI, André e GALLAS, Luciano. **Quem controla a mídia no Brasil?** Proprietários da mídia no Brasil – abertura. Le Monde, Diplomatie Brasil. 2018. “As relações entre os grandes grupos de mídia brasileiros e o agronegócio são antigas, como conta a história do Grupo Folha. Essa ligação pode ser observada hoje em outros grupos, como Globo, Objetivo, RBS, Bandeirantes e Conglomerado Alfa. Os membros da família Marinho são donos de diversas fazendas e empresas de produção agrícola, algo que ajuda a compreender as motivações dos bilionários donos do Grupo Globo quando sua rede de TV lança a campanha: “Agro é Pop. Agro é Tech, Agro é Tudo.” - informes publicitários que buscam criar uma imagem positiva do agronegócio. Deve-se considerar também que, historicamente, assim como outros grupos de mídia, veículos do grupo produziram uma cobertura que criminalizava os movimentos de luta pela reforma agrária.”

manifestações como Movimento Brasil Livre. [...] E aí acabaram as manifestações, acabou o projeto. E a gente estava procurando alguém para assumir [...]. E aí a gente encontrou o Kim [Kataguirí] e o Renan [Haas], que afinal deram uma guinada incrível no movimento com as passeatas contra a Dilma e coisas do tipo.<sup>75</sup>

O preço das passagens foi substituído pela preocupação com a inflação e o próprio Jornal começou a forjar palavras de ordem sobre os protestos. A municipalidade da indignação tomou status federal e a figura da Presidenta da República se tornou o alvo.<sup>76</sup>

Uma pequena parcela de manifestantes começa a depredar os carros da imprensa, por terem percebido que as sugestões da mídia estavam paulatinamente manipulando as manifestações, que de início eram da ideologia parcial e foram cooptados pela atuação combinada dos órgãos da imprensa conservadora. Após a redução dos preços das passagens do transporte público, as manifestações mudaram substancialmente, o “tarifa zero” foi substituído pelo “fim da corrupção” e os jovens e estudantes se pulverizaram aos poucos, contrários inclusive ao rumo das manifestações, conforme se extrai:

Uma repórter do jornal O Globo perguntou ao líder do Movimento Passe Livre, que pretendia encerrar o movimento, já que o aumento das passagens fora revogado, se as ‘outras pautas’, como a PEC 37 e o combate à corrupção, não merecem também continuar. O líder respondeu que essas jamais foram pautas do movimento e se declarou contra a hostilização de partidos políticos.<sup>77</sup>

Os manifestantes remanescentes, em grande medida conservadores, começaram a ser referidos como o “povo brasileiro” Aqui começaram os discursos contra os partidos políticos e a demonização da política, com cobertura contra os serviços públicos precários, contra a ladroagem na política. Os manifestantes de esquerda foram hostilizados e a Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) ostentou a bandeira do Brasil em seu prédio.<sup>78</sup>

Para Jessé de Souza, as coberturas seguintes apenas tiveram o intuito de aprofundar a abertura operada nessa transformação ideológica perpetrada pela mídia, ao ter perpetrado testes empíricos e, inclusive, errado em alguns, a mídia abriu uma profunda campanha para federalizar os movimentos de reivindicação municipal e investiu de maneira potente contra a Presidência da República.

75 MANCE, Euclides. O Golpe: BRICS, Dólar e Petróleo. 1ª ed. 2018. Editora IFIBE. Passo Fundo. p. 104.

76 SOUZA, Jessé José Freire de. **A Radiografia do Golpe**. 1ª ed. 2016. Editora Leya. Rio de Janeiro. p. 91.

77 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 93.

78 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 93.

Para o autor, a elite do dinheiro e seu conluio com a mídia conservadora empenhou a engendrar à multifacetação das Jornadas uma forma e um conteúdo que lhe eram estranhos enquanto espontaneidade. A modificação do substrato ideológico e da composição do movimento material e social formado pelos aparelhos hegemônicos constituiu um movimento distorcido, agora realinhado a interesses inconfessos, de uma Ideologia do combate à corrupção.<sup>79</sup> A concretização dessa Ideologia, para Jessé, foi a Operação Lava-Jato. Sua “fulanização” engendrou no ideário das manifestações uma sanha de política como corrupção dos partidos políticos, liderados pelo partido no governo federal, o PT.<sup>80</sup>

Estava constituído o inimigo político, os desdobramentos deste contexto ideológico se agigantaram na expressão muito conhecida após as eleições presidenciais de 2014, o fora PT e o fora Dilma.

Apesar de nenhuma das acusações hauridas no epicentro das apurações investigativas comprometer com acervo probatório a Presidenta da República, o embate de ideologias foi levado a termo. Mesmo sob os argumentos de operações de crédito e a assinatura de decretos, os mesmos cinco históricos setores centrais da sociedade brasileira no Golpe de 1964 venceram, por suas formidáveis e complexas fortalezas, como referiu Gramsci, e subjugaram as demais ideologias para constituir uma nova hegemonia dominante: o Golpe de Estado de 2016 é o triunfo da hegemonia conservadora.

---

79 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 106.

80 \_\_\_\_\_ . Ibidem. p. 111.

## CONCLUSÃO

O apanhado categorial e conceitual, suas multiplicidades de definição, auxiliaram a aprimoração da capacidade de percepção da realidade circundante e os processos discursivos de apreensão da multitude do real.

As contribuições de Yuval Harari e seu dimensionamento histórico foram a chave para dimensionar o modo como a matéria e sua evolução constituíram de maneira peculiar a formação dos humanos, engendrando modos de linguagem para o compartilhamento de informações e relações sociais próprias, voltadas para a organização, aprimoramento e eficiência cooperativa deste grupo específico de animais, nós mesmos, excluindo tantas outras formas de percepção da realidade nas mais variadas formas de vida, e nos permitindo compreender que as instituições sociais, em suas variadas formas e conteúdos, detém uma relação estreita com o imaginário compartilhado entre os seres humanos.

Karl Marx e sua definição categorial de Ideologia foi o ponto de inflexão de parcializar o fenômeno, localizando-o em uma determinada maneira de perceber o real, onde as relações sociais concretas, entre os humanos, são decisivas para explicitar como esse substrato empírico e histórico é capaz de engendrar sistemas filosóficos complexos de justificação da ordem social e causar uma orientação social pretensamente universal, mas que detém uma orientação parcial em seus desdobramentos materiais e econômicos.

O reposicionamento da superestrutura social em Antonio Gramsci foi a resolução deste trabalho para reorganizar a definição do conceito de Ideologia, capilarizando-o em sua acepção multifária, aprofundando sua complexidade e situando-o no contexto da transformação efetiva da sociedade, sendo parte constitutivo do fundamento do agir humano e da percepção do mundo enquanto realidade introjetada e exteriorizada. Sendo o fundamento da ordem social, a Ideologia é também o substrato na luta pela hegemonia, com seus desdobramentos políticos, sociais, culturais e intelectuais, constituindo, portanto, o espaço mais efetivo para a constituição dos aparelhos hegemônicos, tão importantes para a manutenção, conservação e defesa da Ideologia dominante.

A acepção da Ideologia em Pachukanis nos permitiu coadunar a tradição do pensamento marxista para analisar que as categorias e conceitos detém um caráter relacional intrínseco, e que portanto, são eminentemente sociais. Localizar a forma jurídica dentro destas relações sociais é verter o foco da percepção para outras relações sociais que são concomitantes ou, neste caso específico, anteriores à própria relação jurídica, permitindo a concepção de que a forma jurídica está diretamente influenciada pela forma mercantil das relações sociais, não sendo possível, neste caso, explicitar de maneira suficiente o fenômeno jurídico apenas pelo véu de seus próprios conceitos e categorias.

Essas chaves categoriais e conceituais instrumentalizaram a análise do recorte proposto, o Impedimento de Dilma Rousseff, para localizar no fenômeno jurídico do processo, causas,



circunstâncias e relações que não lhe eram inerentes, mas que foram decisivas para sua construção, concretização e desfecho.

Deste modo, o dimensionamento do embate de Ideologias, a luta pela hegemonia política, a crise hegemônica política, foram categorias e conceitos que permitiram analisar o substrato concreto do Impedimento, partindo de uma perspectiva extrajurídica para analisar a relação jurídica entre o Congresso Nacional e a Presidência da República.

A contextualização histórica do cenário político brasileiro com as definições de Vladimir Safatle serviram para reflexionar sobre o locus da política, genealogicamente aferido pelos principais atores políticos da história política recente do Brasil, seus poderes, interesses e desdobramentos dentro do regime de representação política.

A análise de Jessé de Souza se prestou a reforçar como as grandes transformações sociais, diretamente exercidas pela base material e concreta da sociedade, estão permeadas pelas ideologias em constante debate e embate em busca da hegemonia, onde as diferentes Ideologias em seus “complexos formidáveis de trincheiras e fortalezas”, como referiu Gramsci, os aparelhos hegemônicos, lutam para conservar ou transformar a concepção de mundo compartilhada entre todos os indivíduos concretos.

Com essas contribuições, conclui-se que foi possível reflexionar uma leitura diversa sobre o desfecho do Impedimento de Dilma Rousseff, caracterizando-o como uma ruptura anti-democrática, referida nos termos da Ciência Política e da Filosofia Política como Golpe de Estado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 3ª ed. 1987. Edições Graal. Rio de Janeiro.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. 1ª ed. 2013. Editora Zahar. Rio de Janeiro.
- BROSSARD, Paulo. **O impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República**. 3. ed. ampl. 1992. Editora Saraiva. São Paulo.
- CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia?** 2ª. ed. 2001. Editora Brasiliense, São Paulo.
- DESCARTES, René. **O discurso do Método**. 2º ed. 1973. Editora DIFEL. São Paulo.
- HARARI, Yuval Noah. **Sapiens, uma breve história da humanidade**. 1ª ed. 2015. Editora L&PM. Porto Alegre.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. 5ª ed. 2011. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa.
- LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale. Org. **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. 1ª ed. 2017. Editora Boitempo. São Paulo.
- MANCINI, Euclides. **O Golpe: BRICS, Dólar e Petróleo**. 1ª ed. 2018. Editora IFIBE. Passo Fundo.
- MARX, Karl. **A Ideologia Alemã**. 1ª ed. 2007. Editora Boitempo. São Paulo.
- MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. 1ª ed. 2010. Editora Boitempo. São Paulo.
- MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. 1ª ed. 2011. Editora Boitempo. São Paulo.
- PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. 1ª ed. 1988. Editora Acadêmica. São Paulo.
- PASTI, André e GALLAS, Luciano. **Igrejas cristãs no topo de audiência**. Proprietários da mídia no Brasil – abertura. Le monde, Diplomatique Brasil. 2018.

PASTI, André e GALLAS, Luciano. **Investigando os donos da mídia no Brasil pós-Golpe.** Proprietários da mídia no Brasil – abertura. Le monde, Diplomatie Brasil. 2018.

PASTI, André e GALLAS, Luciano. **Quem controla a mídia no Brasil?** Proprietários da mídia no Brasil – abertura. Le monde, Diplomatie Brasil. 2018.

PIVETTA, Saulo Lindorfer. **Legisladores-juízes. Impeachment na Constituição de 1988.** Tese apresentada Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná 2017. Curitiba.

RAMOS, Maria Augusta. **O Processo.** Documentário dirigido. Brasil. 2018.

SAFATLE, Vladimir e TELES, Edson. **O que resta da ditadura. A exceção brasileira.** 1ª ed. 2010. Editora Boitempo. São Paulo.

SAFATLE, Vladimir. O fim da era dos pactos: Violência política e novas estratégias. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=BwLg13hSkRk>>.

SAFATLE, Vladimir. Não haverá mais conciliação. 2016. Folha de S. Paulo. Brasil.

SOUZA, Jessé José Freire de. **A Radiografia do Golpe.** 1ª ed. 2016. Editora Leya. Rio de Janeiro.

TCHAKHOTINE, Seguei. **A violação das massas pela propaganda política.** 1ª ed. 1995. Editora Ridendo Castigat Mores.

TYSON, Neil deGrasse. **Origens – Catorze Bilhões de Anos de Evolução Cósmica.** 1ª ed. Editora Planeta. São Paulo.